Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 19 de Dezembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2758

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DECRETO LEGISLATIVO 003/2022

Aprova com ressalvas as Contas do ex-prefeito municipal Sr. Wilmar Ferreira da Silva do município de São Francisco de Goiás referentes ao exercício de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Projeto de Decreto legislativo nº003/2022 de autoria da Comissão de Finanças e orçamento que rejeita o Parecer Prévio nº 00222/2022 tcm/go para reprovar as Contas do ex-prefeito municipal Sr. Wilmar Ferreira da Silva do município de São Francisco de Goiás referentes ao exercício de 2019, não alcançou o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Considerando o Art. 183, "a" do Regimento Interno e Art. 31 § 2º da Constituição Federal que dispõe que o parecer previo só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Considerando , por fim, que após regular trâmite nesta casa legislativa, em sessão única realizada no dia 13 de dezembro de 2022, o processo de julgamento das contas do ex prefeito Wilmar Ferreira da Silva referente o exercicio de 2019 foi levado ao Plenario que MANTEVE o Parecer Prévio do TCM/GO, aprovando com ressalvas as contas de responsabilidade do ex-prefeito Wilmar Ferrreira da Silva.

DECRETA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 00222/2022 emitido pelo Pleno do TCM/GO para aprovar com ressalvas a prestação de contas apresentada pelo Sr. Wilmar Ferreira da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, 14 de Dezembro de 2022.

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Vice-presidente

RICARDO GOMES DA SILVA
Primeiro Secretário

NIVALDO ALVES DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E6F3CD3A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

Aprova com ressalvas as Contas do ex-prefeito municipal Sr. Wilmar Ferreira da Silva do município de São Francisco de Goiás referentes ao exercício de 2018.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Projeto de Decreto legislativo nº002/2022 de autoria da Comissão de Finanças e orçamento que rejeita o Parecer Prévio nº 00359/2021 TCM/GO para reprovar as Contas do ex-prefeito municipal Sr. Wilmar Ferreira da Silva do município de São Francisco de Goiás referentes ao exercício de 2018, não alcançou o quórum de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal;

Considerando o Art. 183, "a" do Regimento Interno e Art. 31 § 2º da Constituição Federal que dispõe que o parecer previo só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal;

Considerando , por fim, que após regular trâmite nesta casa legislativa, em sessão única realizada no dia 13 de dezembro de 2022, o processo de julgamento das contas do ex prefeito Wilmar Ferreira da Silva referente o exercicio de 2018 foi levado ao Plenario que MANTEVE o Parecer Prévio do TCM/GO, aprovando com ressalvas as contas de responsabilidade do ex-prefeito Wilmar Ferrreira da Silva;

DECRETA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº 00359/2021 emitido pelo Pleno do TCM/GO, para aprovar com ressalvas a prestação de contas apresentada pelo Sr. Wilmar Ferreira da Silva, relativa ao exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa diretora da Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, 14 de Dezembro de 2022.

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANDRÉ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Vice-presidente

RICARDO GOMES DA SILVA
Primeiro Secretário

NIVALDO ALVES DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:7339C555

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 073/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 073/2022**, para a a **Aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de São Francisco de Goiás**, firmado com o ***JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 25.207.083/0001-15, situado a Rua 61, n 38, Centro, Goiânia, Goiás, CEP 74.045-080, com proposta total de R$ 580,10 (quinhentos e oitenta reais e dez centavos)*** para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, sem vínculo contratual com previsão a pronta entrega.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

FERNANDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:E5ED4C32

PREFEITURA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO GOIÁS, com sede à Av. Oto Cardoso de Paiva, nº 810, Vila Souzânia, torna público a **CHAMADA PÚBLICA 001/2023** para o credenciamento de profissionais ou Empresas da área médica/hospitalar. Os documentos elencados no Edital de credenciamento, deverão ser protocolados e entregues em envelope a partir do dia **20 de dezembro de 2022** estando este credenciamento aberto até o dia **31 de dezembro de 2023.** Dúvidas dep.licitacoes.sf@gmail.com www.saofranciscodegoias.go.gov.br;

São Francisco Goiás, 16 de dezembro de 2022.

GABRIEL LEITE DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:45EA3293

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 576

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, conservação e reparos de estradas e vias, para atender a demanda do departamento de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

MORAIS FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.076.172/0001-06, endereço Avenida Cristóvão Colombo de Freitas, Jardim Aeroporto, N° 1192, Q.: 03, L.: 02 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.328,92 (Três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3B5A0963

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 577

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material, bem ou serviço destinado à assistência à saúde, exame de ressonância de coluna lombar, para a paciente da Rede Municipal de Saúde Valdenita Pires de Jesus, a ser firmado com a Empresa:

CTO IMAGEM E MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.465.076/0001-06, endereço Avenida Santos Dumont, Bairro Jundiai, N° 836 - CEP: 75.113-180, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B0D113BC

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 578

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material, bem ou serviço destinado à assistência à saúde, exames de eletroneuromiografia, para munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

NEUROCENTRO SERVICOS MEDICOS & EXAMES CLINICOS SS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.488.727/0001-09, endereço Rua 104, Setor Sul, N° 116, Q.: F-21, Lotes: 16 à 18 - CEP: 74.080-240, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9E683F18

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 569/2022

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 569/2022, nos moldes da Lei Federal 14.133/2022, Art. 75, II, para contratação de empresa para aquisição de bens permanentes destinados as escolas do Município de São Francisco de Goiás, com proposta homologada da Empresa G5 REFRIGERACAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no **CNPJ: 24.0877.500/001-00,** com sede a Av Presidente JK, N° 05, Q.: 51, L.: 04, Setor Sul I, através de seu responsável, Sr. Gessinaldo Patricio Ferreira, inscrito no CPF: Nº 001.259.091-60, conforme proposta apresentada, na ordem total para o item 01 de **R$ 26.125,00 (Vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais),** com vinculação pronta aquisição e contrato até 31/12/2022.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16/12/2022).

DIONÍZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação - FUNDEB

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F7567BD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 068/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **09 de janeiro de 2023**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para futuro fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano do Município de Acreúna, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 16 de dezembro de 2022.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:9384BEE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que fará realizar em sua sede situada na Avenida Anicuns nº 140 centro, (prédio da Prefeitura Municipal), **às 09h00min do dia 29 de Dezembro de 2022**, licitação na modalidade pregão presencial, tipo **menor preço por item**, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para manutenção da frota de veículos do Poder Executivo do Município, em todas as suas secretarias, fundos e órgãos.
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço acima, em horário de expediente.

Adelândia, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2022.

RUBENS ALVES DE AVELAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:52CB74F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar - MMH - para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 20/12/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 06/01/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 06/01/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:DE55D826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA O EXERCICIO DE 2023. Data de abertura 29/12/2022 ás 15h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 16 de Dezembro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:D809C5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS PARA O EXERCICIO DE 2023. Data de abertura 29/12/2022 ás 08h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 16 de Dezembro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:34E2BE5D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.° 001 de 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, referente às Contas de Gestão dos Exercícios de 2015 e 2016 e da outras providencias."

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e observando o disposto no art. 79 da Constituição do Estado de Goiás, artigos 18, inciso V e 19, ambos da Lei Orgânica do Município e artigos 223 a 226 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o soberano plenário aprovou e a Mesa da Câmara de acordo com o art. 37 e 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**
Art. 1° - Ficam consideradas regulares e aprovadas às contas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, referente as **Contas de Gestão do Exercício 2015: FMDCA, FMDE, FUNDEB, FMHIS, FMAS** e **IPARD** e **Contas de Gestão do Exercício 2016: EXECUTIVO, FMS, FMDCA, FMDE, FUNDEB, FMHIS, FMAS e IPARD,** já devidamente apreciadas pelo tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás - TCM/GO, conforme acórdãos abaixo:
CONTAS DE GESTÃO DO EXERCICIO DE 2015 E 2016

FUNDOS	ACORDÃO	FUNDOS	ACORDÃO
FMDCA	7425/2016	EXECUTIVO	7427/2017
FMDE	7424/2016	FMS	8423/2017
FUNDEB	7423/2016	FMDCA	8132/2017
FMHIS	7421/2016	FMDE	8454/2017
FMAS	7422/2016	FUNDEB	8419/2017
IPARD	7419/2016	FMHIS	8131/2017
		FMAS	8453/2017
		IPARD	4562/2017

Art. 2° - A aprovação dá-se, face às análises feitas pela Comissão de Finanças e Orçamentos e terem comprovado a regularidade das Contas de Gestão dos Exercícios de 2015 e 2016, de acordo com cada fundo e acórdão proferido pelo TCM/GO.
Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente

MAURÍCIO FERNANDES DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:DBB94B98

CÂMARA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.° 002 de 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, referente ao Balanço Geral dos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020 e da outras providencias"

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e observando o disposto no art. 79 da Constituição do Estado de Goiás, artigos 18, inciso V e 19, ambos da Lei Orgânica do Município e artigos 223 a 226 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o soberano plenário aprovou e a Mesa da Câmara de acordo com o art. 37 e 38, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1° - Ficam consideradas regulares e aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, referentes ao **Balanço Geral dos Exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020**, já devidamente com os pareceres prévios do TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Art. 2° - A aprovação dá-se face às análises feitas pela Comissão de Finanças e Orçamentos, terem comprovado a regularidade das contas dos **Balanços Geral dos Exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020.**
Art. 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente

MAURÍCIO FERNANDES DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:C3548F17

CÂMARA MUNICIPAL
GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE

Portaria nº 044/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 15 de dezembro de 2022.

"AUTORIZA CONCEDER *GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE E PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO* PARA A SERVIDORA EFETIVA *DA CAMARA MUNICIPAL DE ACORDO COM A* LEI MUNICIPAL Nº 0341/2009, ALTERADA PELA LEI 0523/2017, ART. 36, § 6º, INCISOS I, II, III E IV E ART. 11, INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 311/2009 *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

Considerando o Diploma de conclusão de curso de **Tecnóloga em Secretariado** da servidora **Sra. Cristiane Aprígio Lourenço, lotada no cargo efetivo de Recepcionista e Protocolo;**

Considerando que, a servidora efetiva em questão preenche todos os requisitos legais;

Considerando os trâmites legais que obedecem às formalidades prescritas na Lei Municipal nº 0341/2009, alterada pela Lei 0523/2017 Art. 36, § 6º, incisos I, II, III e IV e Art. 11, Inciso III da Lei Municipal nº 311/2009;

Considerando Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, manifestando favorável, entendendo ser legal e de direito a Gratificação Por Titularidade e Progressão de Graus Por Conhecimento da servidora Sra. **Cristiane Aprígio Lourenço**, **lotada no cargo efetivo de Recepcionista e Protocolo,** portadora de diploma de curso superior.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos a proceder com as devidas providências legais para conceder ***Gratificação Por Titularidade no percentual de 15% (quinze por cento) e ainda a Progressão Por Conhecimento de 04 (quatro) graus***, para a servidora efetiva Sra. ***Cristiane Aprígio Lourenço***, lotada no cargo de ***Recepcionista e Protocolo.***

Art. 2º - A Gratificação Por Titularidade e a Progressão Por Conhecimento que trata o Art. 1º obedece à legislação pertinente na Lei Municipal nº 0341/2009, alterada pela
Lei 0523/2017 Art. 36, § 6º, incisos I, II, III e IV e Art. 11, Inciso III da Lei Municipal nº 311/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:32B30F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 490

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Elivaine Bento Mendonça, Portadora do CPF sob nº 003.918.251-78 ocupante do cargo de Secretária Geral Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 12 de dezembro, no Veículo do gabinete Voyage KBR-2B43 à cidade de Goiânia– Goiás, ir ao curso do Auxílio Brasil (SEDUC).

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:169564B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 492

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 dezembro, no GOL PQE-1H13 à cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:25145E71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 031/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

"QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA

BGMC, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob n° 43.939.494/0001-87.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.859.316/0001-00**, com sede Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu Gestor(o), **EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, Solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901-2° Via – SPTPC/GO, inscrita no CPF sob o n° 485.527.631-68, residente e domiciliado na –Rua Bahia, n° 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: BGMC SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.939.494/0001-87, com sede na Rua Secundino Pereira Alves n° 01 Residencial Morumbi Quirinópolis –Goiás, neste ato representado pelo Sr. BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES , empresário, portador do CPF nº 001.432.531-40 e do RG nº 4271954 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua C-01, Bairro Capelinha, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, doravante denominada simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

I - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre de adjudicação da TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2022, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme Termo de Homologação datado de 12/09/2022, constante no Processo Administrativo sob o n° 17085/2022, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

II - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto a O presente Instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 010/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

III - PREÂMBULO

As partes com base nas normas da Lei n.º 8.666/93, especialmente no inciso II, do art. 57, ajustam e celebram entre si o presente Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam.

IV - DAS JUSTIFICATIVAS

Este Primeiro Aditivo ao Contrato de Empreitada Global decorre:

a) do fato do Contrato ser um Instrumento tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 010/2022 e proposta apresentada pela Contratada. De acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital;

b) da previsão legal de possibilidade de aditivo no cronograma físico e financeiro que podem ser pactuados por prazo igual ao do vencimento do contrato original.

c) da faculdade outorgada à Administração, conforme previsão contida na minuta do Contrato, integrante do Edital de Licitação e na cláusula terceira, letra q, do Contrato;

d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

V - DA DRENAGEM DA RUA A SER ADITIVADA

Conforme Planilha constante do Primeiro aditivo haverá um acréscimo de R$ 1.424,52 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) **devido a troca de asfalto pela sarjeta conforme planilha em anexo**.

- **Valor original da Contratação R$ 2.016.301,11.**
- **Valor a ser aditivado ao contrato 031/22 R$ 1.424,52**.
- **Valor do Contrato com aditivo R$ 2.017.725,63**

VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município por conta da dotação orçamentária constante do Processo.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
064	**10.08 Sec. Mun de obras e serviços urbanos**	**15.451.1322.1.1.012 Pavimentação e recapeamento asfáltico**	**4.4.90.51.00 Obras e instalações**
064	**10.08 Sec. Mun de obras e serviços urbanos**	**15.451.1322.1.1.012 Pavimentação e recapeamento asfáltico**	**4.4.90.51.00 Obras e instalações**

O Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme o disposto na letra q da Clausula Terceira do Contrato nº 031/2022

"Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

VIII - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICA EM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO.

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 031/2022, datado de 12 de setembro de 2022.

Aparecida do Rio Doce/GO, 13 dias de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Aparecida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
(Prefeito Municipal)
Contratante

BGMC Serviços E Construções EIRELI
BRUNO GOUVEIA DE MAGALHÃES
(Sócio Diretor)
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B7143CBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE N° 008/202FMDE

1° PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2022

1° PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0008/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO UM MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (GO) E DO OUTRO LADO A EMPRESA GENILDO ALVES DO PRADO 00090374118 - CNPJ Nº 34.154.631/0001-87.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO– FMDE** do Município de Aparecida do Rio Doce, inscrito no CNPJ – MF sob nº 21.841.442/0001-30, representado pela GESTORA, a Secretária Municipal de Educação, **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, casada, servidora pública, inscrita no CNPJ sob n° 409.576.161-04 e RG: 2840419 2via, PC/GO, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE,

CONTRATADO: GENILDO ALVES DO PRADO 00090374118.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.154.631/0001-87 com sede na Rua Eduardo Siqueira, n° S/N, Quadra 02, Lote 09, Bairro Dona Antônia, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás neste ato representado por sua procuradora**: GENILDO ALVES DO PRADO**, brasileiro solteiro, motorista portador do RG n° 433573324956524 SS/GO e CPF 000.903.741-18, residente e domiciliado na Rua Eduardo Siqueira, n° S/N, Quadra 02, Lote 09, Bairro Dona Antônia, Município de Aparecida do Rio Doce-Goiá, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO, Tem justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE PREÇO,** do contrato n° 0008/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo fundamenta-se no Lei Federal n° 8.666/931, c/c a decima primeira do contrato administrativo nº 0008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço em transporte escolar nas rotas especificadas no Termo de Referência atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação e desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO	VALOR R$
Contrato Primitivo	60.368,00
1° Termo Aditivo (ACRESCIMO DE VALOR)	15.092,00
Valor Final do Contrato R$	R$ 75.460,00

O valor do total com aditivo de R$ **75.460,00** (Setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DO ACRESCIMO
Fica acrescido, por R$ 15.092,00 (quinze mil e noventa e dois reais) o Contrato n° 0008/2022, celebrado entre as partes, podendo ser renovado por mútuo interesse das partes e a vista das necessidades dos serviços, através de Termo Aditivo próprio.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR E DO PAGAMENTO
Para o presente termo aditivo, permanece o valor normal do contrato original tendo sido aditivado apenas o prazo para execução dos serviços, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a execução do contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022.
As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser emprenhadas no início de cada exercício.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0321	18.01 Fundo Municipal de DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-101 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
0321	18.01 Fundo Municipal de DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-115 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
0321	18.01 Fundo Municipal de DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.361.1325.2.059 MANUENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00-124 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA — DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por teste instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais.

Aparecida do Rio Doce (GO), 01 de novembro de 2022.

--

Fundo Municipal De Desenvolvimento Da Educação
VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora
(Contratante)

GENILDO ALVES DO PRADO 00090374118.
CNPJ: 34.154.631/0001-87

Testemunhas:

1ª_____
CPF N°:

2ª-------_____
CPF Nº:

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8598CB54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 24/2022

CONTRATANTE/ADQUIRENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS

CONTRATADA/FORNECEDOR: W J COMÉRCIO LTDA – ME PLANETA SOFT

OBJETO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRA:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) REFIL DO FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA SOFT DESTA CASA DE LEIS.

VALOR DA COMPRA: R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais).

DATA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA: 16/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: Lei 8.666/93 (Dispensa de Licitação).
Câmara Municipal de Aragarças, em 16 de dezembro de 2022.

CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretora Geral

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:1EC46EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 636/2022

Intenção de dispensa de licitação 636/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na confecção de arvore de natal, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Finanças, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 21-12-2022 às 17h.
O termo de referência da dispensa n. 475/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 16 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:38BB013E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 (um) Caminhão Pipa e implementos agrícolas, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Aragarças/GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2022, **FICANDO DESERTO O ITEM 1** e saindo como vencedor,**PEDRO PIRES JUNIOR** com o item 2 no valor total de R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) e **RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**com o item 3 no valor total de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais). A presente licitação perfaz o valor de R$ 40.350,00(quarenta mil e trezentos e cinquenta reais).

Aragarças, 16 de Dezembro de 2022.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira
Decreto 521/2021

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:32CA4CA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2022
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68
Contratada: RAFAEL ARAUJO PIRES 04724456183, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.922.128/0001-73, estabelecida na Rua Albino Borges, SN, Centro, CEP; 76.235-000, Arenópolis-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL ARAUJO PIRES, portador da Cédula de Identidade nº 6391056 SSP/GO e CPF (MF) nº 047.244.561-83.
Objeto: "O presente contrato tem como objeto prestação de serviços de poda e corte de árvores para atender a necessidade do Município de Arenópolis, conforme planilha de orçamento anexa"
Fundamento legal: normas disciplinares do Art. 24, inciso I, da Lei 8666/93.
Valor: O valor referente a contratação dos objetos descritos é de R$ 23.071,51 (vinte e três mil, setenta e um reais e cinquenta e um centavos).
Dotação:
22 2205 15 452 2004 2023 339039 (100) 0277 – MATUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICASECRETARIA
Prazo de vigência: 06/12/2022 a 31/12/2022
Data da assinatura: 06/12/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 06 de dezembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:AED24A90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 37/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2022. Objeto: Aquisição de 2 (dois) eletrocardiógrafo para o Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva de Arenópolis-Go. Vencedor: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.302.007/0001-68, valor da licitação R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Inteiro Teor em:
http://prefeituradearenopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php

Arenópolis, 16 de dezembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:03CB8919

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-B /2022 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 64/2022

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratada: ROGERIO ITACARAMBI DOS REIS
CPF/CNPJ: 535.017.561-00
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Artigo 24.
Vigência: 14/12 /2022 a 31/12/2022
Valor: R$: 1.100,00 (Um mil e cem reais)
Data a assinatura: ao 14 dias do mês de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6CB82EE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 857/2022

LEI Nº 857/2022
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Desafeta área que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o ELE sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação original a área desmembrada da APM 04, sito a Rua Vicente Faleiro da Silva, esquina com Avenida Manoel Garrote, Residencial Campo Belo, Bonfinópolis/GO, com área de 250,00 m2, lote 45, Quadra 17, consoante croquis em anexo, com as seguintes confrontações:

Dimensões Confrontações		
Frente	10 mts	Av. Manoel Garrote
Fundo	10 mts	APM 04
Lado Direito	25,00 mts	APM 04
Lado Esquerdo	25,00 mts	Lote 44

Art. 2º. A presente lei é conexa a Lei Municipal nº 853 de 21 de novembro de 2022 e visa viabilizar o propósito permutante nela contido.
Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 12 (doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (12.12.2022).

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:9CDDEA83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 858/2022

LEI N°858 /2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza a baixa de bens móveis do patrimônio do legislativo municipal e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Bonfinópolis aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal a promover a baixa dos bens constantes do patrimônio público do Legislativo e considerados inservíveis, nos termos da Lei Municipal n° 692, de 02 de outubro de 2017, alterada pela lei 854/2022, consoante abaixo discriminado:

N.º DO PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
C-010	TRANSFORMADOR SMS
C-048	MESA PARA MICRONONES
C-070	AR CONDICIONADO CONSUL 10000 BTUS
C-126	FOGÃO 4 BOCAS DAKO
C-137	ESTABILIZADOR ENERGETC
C-144	CADEIRA ERGONOMICA
C-153	IMPRESSORA HP LASER
C-157	MONITOR SAMSUNG
C-159	IMPRESSORA DESKJET HP
C-190	COMPUTADOR COMPLETO
C-191	IMPRESSORA BROTHER
C-193	TRANSFORMADOR ATF
C-196	MICROFONE KARSET
C-199	ESTABILIZADOR SMS
C-205	CADEIRA EM TECIDO
C-209	ARMARIO DE PAREDE EM AÇO COLOMARQ
C-210	SWITCH TP-LINK
C-234	CENTRAL DE MONITORAMENTO LUXISION
C-236	PAINEL BLUMENAU LED SLIN
C-240	COMPUTADOR CORE I3
C-241	MONITOR LG
C-246	NOBREAK SMS
C-250	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5
C-251	NOBREAK SMS
C-230	COMPUTAOR COMPLETO CPU MULTILEISER
C-17	QUADRO FELTRO STANDART ALUMINIO 90X180
C-252	GRAVADOR DE IMAGEM MHDX

Art. 2°. Com a presente baixa, adeque-se e atualize-se o rol do patrimônio municipal.
Art. 3°. Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito de Bonfinópolis

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:858DA9C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2022

DECRETO Nº 120/2022
Buriti Alegre, 16 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
BRUNO ISAC MACHADO	Chefe de Seção VII	953.378.141-68

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:9EFAB682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2022

DECRETO Nº 121/2022
Buriti Alegre, 16 de Dezembro de 2022.

"Dispõe sobre a regularização fundiária do imóvel que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 007/2005 e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Municipal nº 007/2005, que trata sobre a regularização fundiária no perímetro urbano de Buriti Alegre;

Considerando que conforme consta nos autos, o requerente é posseiro do referido imóvel e atende os requisitos estabelecidos pela legislação municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a regularização fundiária do Lote nº 03B, com área total de 933,28 m² (novecentos e trinta e três metros virgula vinte e oito centímetros quadrados), da Quadra nº 04 da Rua Major Francisco Mota, Setor Aeroporto, matricula nº 7.108, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em favor de **RAQUEL RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº:012.533.321-85, conforme memorial descritivo, croqui e certidão de cadastro de imóvel que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:A5BB41D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4527/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 040/2022
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de palco, iluminação, sonorização, gerador de energia, túnel de alumínio, estrutura em graund de alumínio, para apresentações artísticas na festividade de "réveillon".
VIGÊNCIA DO CONTRATO	15/12/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.06.2048.13.392.0018.3.3.90.39 - Ficha 134.
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	**EMP EVENTOS E PRODUÇÕS EIRELI**
CNPJ	CNPJ/MF nº 10.571.418/0001-02
VALOR DO CONTRATO	**R$ 122.850,00** (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)
NÚMERO DO CONTRATO	396/2022
DATA DO CONTRATO	15/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicada no Diário Municipal de Goiás em 17 de Dezembro de 2022.	

Buriti de Goiás- GO, 17 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:724BCC24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO DE PREÇO N.º 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato do contrato **nº. 115/2022**, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 11/2022. Fornecedor: **NAVESA VEÍCULOS LTDA.** CNPJ sob o nº **16.900.062/0001-90**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE TRANSPORTES, CONFORME PROCESSO Nº 202200042001217.** Valor total: **R$ 123.963,33 (Cento e vinte três mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).** Vigência: **16 de dezembro de 2022 até 16 de março de 2022, a partir da data de sua publicação.**

Cachoeira Alta - GO, 16 de dezembro de 2022.

CLARISSA TAKE CHIYOSHI
Gestora do Poder Executivo

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B2B855B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 774/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 774/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Institui a Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no Município de Cachoeira de Goiás - GO, e dá outras providências".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art 1o. Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, nas modalidades de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.
Parágrafo único. Para efeitos desta lei entende-se como SIMASE o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Cachoeira de Goiás, nos termos definidos pela Lei Federal n° 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SIMASE.

Art 2º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente competem as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos previstos no inciso II do art. 88 da Lei n°8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras funções definidas na legislação municipal.

Art. 3o. O Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo tem por objetivos:

Atender o adolescente, sentenciado judicialmente, a cumprir medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas, nos pianos Estadual e Municipal de Medidas Socioeducativas, bem como Estatuto da Criança e do Adolescente;
A responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
A promoção social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais por meios da elaboração e execução do seu Plano Individual de Atendimento PIA;
Criar condições para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino.

Art. 4o. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de que trata o inciso II, do art. 5o, da Lei Federal n° 12.594, de 18 de janeiro de 2012, deverá ser elaborado em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual, com a participação de representantes dos órgãos públicos e privados afins, e será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deverá prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, capacitação/direcionamento para o trabalho, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei n° 8069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, alterado pela Lei Federal n° 13.431, de 04 de abril de 1997.

Art. 5o. O Plano Individual de Atendimento - PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais e responsáveis, no prazo de 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente e deverá conter:
Os resultados da avaliação interdisciplinar;
Os objetivos declarados pelo adolescente;
A previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
As atividades de integração e apoio às famílias;
Formas de participação da família para efetivo cumprimento do Plano Individual de Atendimento - PIA;
As medidas específicas de atenção à saúde.

Art 6o. O acesso ao Plano individual de Atendimento - PIA será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

Art 7°. O SIMASE será organizado por meio de programas de atendimento, sob responsabilidade do Município de Cachoeira de Goiás, através do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS, podendo ser executado em parceria com as entidades de atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município.

Art 8o. O Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS será o órgão responsável pela execução do Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto.

Art. 9o. Compete ao Departamento de Assistência Social:
Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitar as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado de Goiás.
Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual, a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás.
Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto.
Editar normas complementares para a organização, aplicação e funcionamento dos programas e do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo.
Cadastrar-se no Sistema Nacional de informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e a atualização do sistema.
Atuar conjuntamente com os demais entes federados e com os demais Departamentos Municipais na execução de programas e ações destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.

Art. 10º. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de que trata o inciso II, do artigo anterior deverá incluir um diagnóstico da situação do SINASE, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento para os 05 (cinco) anos seguintes em sintonia com os princípios elencados no Eca.
Parágrafo único. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado por Comissão Intersetorial e deverá, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos em conformidade com os princípios elencados no ECA.

Art 11º. O SIMASE consistirá em:
Atender aos adolescentes do município que tenham cometido atos infracionais de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pelo Juiz da Comarca de Aurilândia;
Promover atividades que envolvam aprendizado relativo à cidadania, informática, esportiva, recreativa, artística e cultural;
Capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho;
Implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho para os adolescentes atendidos pelo programa.

Art 12º. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, termos de cooperação ou fomento com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares, visando ao desenvolvimento das atividades relativas à execução das medidas socioeducativas de que trata esta lei em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/14 e suas alterações.
Parágrafo único. Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o SIMASE.

Art 13º. O SIMASE ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, a unidade administrativa responsável para estabelecer normas e procedimentos para sua implantação, controle, acompanhamento e fiscalização.

Art 14º. O Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo deve ser contemplado no PRA, LDO e Orçamento Municipal, garantindo os recursos Municipais próprios necessários para o desenvolvimento do SIMASE.

Art 15º. A execução das Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade reger-se-ão pelos seguintes princípios, nos termos do art. 35 da Lei Federal n° 12.594/12.
Legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
Excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição das medidas, favorecendo-se meios de auto composição de conflitos;
Proporcionalidade;
Brevidade da Medida em resposta ao ato cometido;
Individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstancias pessoais do adolescente;
Não discriminação do adolescente;
Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Art. 16º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:11AB46D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 775/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 775/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza a alienação de imóveis públicos municipais e dá outras providências".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alienação por licitação na modalidade leilão ou concorrência, na forma da lei, dos seguintes bens imóveis pertencentes ao Município de Cachoeira de Goiás:
I – Um lote de terras urbano de nº 01, da quadra nº 30, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 271,48 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 10,80 metros, mais 4,24 metros de chanfro e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 02; Pela face esquerda, mede 17,00 metros e divide com a Rua 02; Pela linha do fundo, mede 13,80 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.697, R-1, Livro 2.
II – Um lote de terras urbano de nº 02, da quadra nº 30, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 03; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 01; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.698, R-1, Livro 2.
III – Um lote de terras urbano de nº 03, da quadra nº 30, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 04; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 02; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.699, R-1, Livro 2.
IV – Um lote de terras urbano de nº 04, da quadra nº 30, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 05; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 03; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.700, R-1, Livro 2.
V – Um lote de terras urbano de nº 05, da quadra nº 30, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 06; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 04; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.701, R-1, Livro 2.
VI – Um lote de terras urbano de nº 06, da quadra nº 30, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 07; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 05; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.702, R-1, Livro 2.
VII – Um lote de terras urbano de nº 07, da quadra nº 30, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 08; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 06; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.703, R-1, Livro 2.
VIII – Um lote de terras urbano de nº 08, da quadra nº 30, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 09; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 07; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.704, R-1, Livro 2.
IX – Um lote de terras urbano de nº 09, da quadra nº 30, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 10; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 08; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.705, R-1, Livro 2.
X – Um lote de terras urbano de nº 10, da quadra nº 30, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 11; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 09; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.706, R-1, Livro 2.
XI – Um lote de terras urbano de nº 01, da quadra nº 33, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 242,30 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 9,34 metros, mais 4,24 metros de chanfro e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 02; Pela face esquerda, mede 17,00 metros e divide com a Rua Paraúna; Pela linha do fundo, mede 12,34 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.708, R-1, Livro 2.
XII – Um lote de terras urbano de nº 02, da quadra nº 33, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 246,80 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,34 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 03; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 01; Pela linha do fundo, mede 12,34 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.709, R-1, Livro 2.
XIII – Um lote de terras urbano de nº 03, da quadra nº 33, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 246,80 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,34 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face*

direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 04; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 02; Pela linha do fundo, mede 12,34 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra." Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.710, R-1, Livro 2.

XIV – Um lote de terras urbano de nº 04, da quadra nº 33, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 246,80 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,34 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 05; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 03; Pela linha do fundo, mede 12,34 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.711, R-1, Livro 2.

XV – Um lote de terras urbano de nº 05, da quadra nº 34, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 06; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 04; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.718, R-1, Livro 2.

XVI – Um lote de terras urbano de nº 06, da quadra nº 34, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 07; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 05; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.719, R-1, Livro 2.

XVII – Um lote de terras urbano de nº 07, da quadra nº 34, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 08; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 06; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.720, R-1, Livro 2.

XVIII – Um lote de terras urbano de nº 09, da quadra nº 34, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 10; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 08; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.722, R-1, Livro 2.

XIX – Um lote de terras urbano de nº 10, da quadra nº 34, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 283,33 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 11,40 metros mais 4,13 metros de chanfro e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 17,08 metros e divide com a Rua 15; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 09; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o Conjunto Paraíso, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.723, R-1, Livro 2.

XX – Um lote de terras urbano de nº 02, da quadra nº 35, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 01; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 03; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 21, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.763, R-1, Livro 2.

XXI – Um lote de terras urbano de nº 03, da quadra nº 35, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 02; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 04; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 20, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.764, R-1, Livro 2.

XXII – Um lote de terras urbano de nº 04, da quadra nº 35, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 03; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 05; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 19, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.765, R-1, Livro 2.

XXIII – Um lote de terras urbano de nº 05, da quadra nº 35, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 04; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 06; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 18, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.766, R-1, Livro 2.

XXIV – Um lote de terras urbano de nº 10, da quadra nº 35, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 09; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 11; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 13, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.771, R-1, Livro 2.

XXV – Um lote de terras urbano de nº 11, da quadra nº 35, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 283,38 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 11,38 metros, mais 4,24 metros de chanfro e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 10; Pela face esquerda, mede 17,00 metros e divide com a Rua Paraúna; Pela linha do fundo, mede 14,41 metros e divide com o lote nº 12, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.772, R-1, Livro 2.

XXVI – Um lote de terras urbano de nº 13, da quadra nº 35, na Rua José Alves Sardinha, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Alves Sardinha; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 12; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 05; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 19, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.774, R-1, Livro 2.

XXVII – Um lote de terras urbano de nº 01, da quadra nº 36, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 235,50 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 9,00 metros, mais 4,23 metros de chanfro e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 17,00 metros e divide com a Rua Paraúna; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 02; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 12, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.724, R-1, Livro 2.

XXVIII – Um lote de terras urbano de nº 02, da quadra nº 36, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 01; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 03; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 11, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.725, R-1, Livro 2.

XXIX – Um lote de terras urbano de nº 03, da quadra nº 36, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 02; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 04; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 10, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.726, R-1, Livro 2.

XXX – Um lote de terras urbano de nº 04, da quadra nº 36, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 03; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 05; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 09, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.727, R-1, Livro 2.

XXXI – Um lote de terras urbano de nº 05, da quadra nº 36, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 04; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 06; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 08, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.728, R-1, Livro 2.

XXXII – Um lote de terras urbano de nº 06, da quadra nº 36, na Rua José Gomes de Oliveira, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 276,15 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 11,00 metros, mais 4,24 metros de chanfro e divide com a própria Rua José Gomes de Oliveira; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 05; Pela face esquerda, mede 17,00 metros e divide com a Rua Rio São Miguel; Pela linha do fundo, mede 14,00 metros e divide com o lote nº 07, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.729, R-1, Livro 2.

XXXIII – Um lote de terras urbano de nº 11, da quadra nº 36, na Rua José Alves Sardinha, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua José Alves Sardinha; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 10; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 12; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 02, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.734, R-1, Livro 2.

XXXIV – Um lote de terras urbano de nº 02, da quadra nº 39, na Rua 15, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 235,57 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 8,99 metros, mais 4,29 metros de chanfro e divide com a própria Rua 15; Pela face direita, mede 17,00 metros e divide com a Rua José Gomes de Oliveira; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 04; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 01, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.737, R-1, Livro 2.

XXXV – Um lote de terras urbano de nº 03, da quadra nº 39, na Rua 14, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua 14; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 05; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 01; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 04, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.738, R-1, Livro 2.

XXXVI – Um lote de terras urbano de nº 04, da quadra nº 39, na Rua 15, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua 15; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 02; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 06; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 03, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.739, R-1, Livro 2.

XXXVII – Um lote de terras urbano de nº 06, da quadra nº 39, na Rua 15, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua 15; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 04; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 08; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 05, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.741, R-1, Livro 2.

XXXVIII – Um lote de terras urbano de nº 07, da quadra nº 39, na Rua 14, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua 14; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 09; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 05; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 08, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.742, R-1, Livro 2.

XXXIX – Um lote de terras urbano de nº 08, da quadra nº 39, na Rua 15, do loteamento, CONJUNTO PARAISO III, nesta cidade, com a área de 240,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 12,00 metros e divide com a própria Rua 15; Pela face direita, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 06; Pela face esquerda, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 10; Pela linha do fundo, mede 12,00 metros e divide com o lote nº 07, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.743, R-1, Livro 2.

XL – Um lote de terras urbano de nº 20, da quadra nº 04, na Rua 03, SETOR AEROPORTO, nesta cidade, com a área de 217,05 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: *"Pela linha de frente, mede 24,48 metros e divide com a própria Rua 03; Pela face direita, mede 2,67 metros e divide com a Rua 06; Pela face esquerda, mede 17,58 metros e divide com o lote nº 21; Pela linha do fundo, mede 20,00 metros e divide com o lote nº 19, todos da mesma quadra.*" Registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade com a matrícula sob nº 1.796, R-1, Livro 2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:DB93C75F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 776/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 776/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"*Autoriza o chefe do poder executivo a abrir créditos adicionais de natureza especial no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R$ 2.807.783,78 (Dois milhões oitocentos e sete mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos) para dotação orçamentária abaixo indicada.

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 CULTURA
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA:1201 PLANO DE GESTAO DA POLIT. EDUC. DO MUNIC
AÇÃO: 1.066 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL

ELEMENTO: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 2.082.655,89 (Dois milhões oitenta e dois mil seiscentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 SECRET. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 1501 PLANO MUNIC. DE DESENV. E SERV. URBANOS
AÇÃO: 1.067 OBRAS, CONSTRUÇÃO PISTA DE COOPER.

ELEMENTO: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 725.127,89 (Setecentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários ao disposto no artigo anterior são os caracterizados no § 1º, incisos II e III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:D33C8874

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 777/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 777/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento do município para o ano de 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS,** APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de natureza suplementar no orçamento em vigor, aprovado através da Lei nº 744/2021 de 13 de Outubro de 2021 (LOA/2022) Lei Orçamentária Anual, visando o reforço de dotações no Orçamento do exercício de 2022, em mais 20% (vinte por cento) do total de despesa fixada na própria Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão definidos na forma do Art. 43, e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:6E170195

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 778/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI Nº 778/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Autoriza o poder executivo a adquirir bem imóvel para sediar o Poder Legislativo Municipal na forma e valor que especifica e dá outras providências".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a adquirir bem imóvel urbano de Maria Pereira Duarte, inscrita no CPF/MF sob o nº 198.575.941-15, objeto da matrícula n. 1.287, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 01, esquina com a Praça Orozimbo Vieira de Souza, Centro, Cachoeira de Goiás, estado de Goiás, destinado a instalação da sede do Poder Legislativo Municipal, pelo valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 2° Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 15(quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:42D682A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2022

O FME DO MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 001/2022, tipo **MENOR PREÇO POR LINHA**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, com motorista qualificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2023. Data e horário do início da disputa: **11/01/2023 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: (64) 3656 6000.

Caçu GO, 16 de dezembro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:0A40C0F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 201/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de treinador para treinamento das equipes do município de Damianópolis - GO, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compraselicitadam@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço • Avenida Goiás, - Centro- Damianópolis Goiás, Fone (62) 996753349 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 21 de dezembro às 17:00h. Stephany Pereira Bispo, Agente de Contratação, Damianópolis - Goiás 16 dezembro de 2022.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:405EEA1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANOPOLIS-GO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022.

Processo nº. CHAMADA PÚBLICA 002/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos para agricultura familiar, o edital está disponível no sitio eletrônico https://damianopolis.go.gov.br/

Abertura: 20/12/2022 as 08h00min.

Damianópolis- Go, 16 de dezembro de 2022.

KAMILA KELLIDA FERREIRA ROCHA
Secretária de Educação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:5C19B674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022.

CREDENCIAMENTO 007/2022
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional na área da saúde, edital disponível no sitio eletrônico http://www.damianopolis.go.gov.br/

Início das inscrições: 20/12/2022 a 30/12/2022 às 08:00 horas.

Damianópolis- Go, 16 de dezembro de 2022.

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:11DF2713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 017 DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 017/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONFECÇÃO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Abertura para o dia 29/12/2022 às 08h00.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 16 de dezembro de 2022.

Secretária de Educação

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:32707A46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO: 091/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: VL CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O objeto do contrato original constante na cláusula primeira fica inalterado como segue: contratação de empresa do ramo para a execução da reforma da sala dos professores, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos em anexo, sob o regime de empreitada por preço global, levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, autuada no processo nº 2022023957.

Nos termos do §3º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em razão da alteração qualitativa do projeto com a inclusão de novos serviços e materiais olvidados da elaboração do projeto, contudo imprescindível para a conclusão do serviço e atendimento da finalidade de sua construção, ficam acrescidos o valor de R$ 33.660,83 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), conforme planilhas em anexo elaboradas pelo engenheiro contratado pela FESG. Deste modo, configurada a existência do interesse público e da administração na continuidade dos serviços, observado que o contrato da citada licitação ocorrida em 2022, patente à necessidade de formalização do termo aditivo, aportado na Lei de Licitações, como alteração dos novos prazos assinalados, pelo prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, do dia 02/11/2022 até 16/12/2022, conforme cronograma de conclusão apresentado pelo engenheiro da FESG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Goiatuba, 01 de novembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:13A93C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 294/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pré instalação de rede para sistema ar condicionado destinados a manutenção do Hospital Municipal de

Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2022034210.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso IV do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **MEGA CLIMA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 31.102.475/0001-12**, em razão de menor preço.
CONSIDERANDO realização dos serviços torna se necessário a instalação em fase das obras de reforma hospitalar para suprir novos equipamentos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do seguro, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UND	1	Serviços de pré-instalação de rede p/ ar condicionado	R$ 31.655,00	R$ 31.655,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MEGA CLIMA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 31.102.475/0001-12**, com endereço na rua Caiapós Qd 10 Lt 06 nº 78 sala 01 Jardim Petrópolis Goiânia - Goiás CEP 74.460-740 nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de e R$ 31.655,00 (trinta e um mil seiscentos cinquenta cinco reais).

Goiatuba-GO, 14 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E954A8DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 427/2021 REFERENTE AO PREGÃO N° 20/2021 PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 16.685.196/0001-35

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba.
VALOR/VCTO: R$ 483.550,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e cinquenta e quinhentos e cinquenta reais).

Início: 21/12/2022.

Término: 21/12/2023.

PRAZO/PGTO: Pagamento mensalmente, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba-Go, 16 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:23605787

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº447/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NATALIA DE PAULA CARVALHO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Início: 19/12/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BD5C29F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 792 E 795/2022, REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4143/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 792/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **KARLLA KÁSSIA KENES**, inscrita no **CNPJ nº 29.816.494/0001-69**, sediada na Avenida Alberto Miguel, n° 259, sala 04, setor Campinas, na cidade de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 072/2022, Processo Administrativo n°4143/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Indiara/GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$: 8.965,06 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CRAS/SCFV** – 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. Ficha: 282. Fonte: 129; **SMAS** – 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00. Ficha: 255. Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 795/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.556.376/0001-61**, sediada na Rua Tapajós, n° 75, Qd. 23, Lt. 06, Santo Antônio de Lisboa, na cidade de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço de Fornecimento. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 072/2022, Processo Administrativo n°4143/2022. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Indiara/GO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$: 3.552,50 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: CRAS/SCFV** – 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.00. Ficha: 282. Fonte: 129; **SMAS** – 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.30.00. Ficha: 255. Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2022.

Indiara – Goiás, 16 de dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira – Decreto Mun. 022/2021.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2E312DB2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 244/2022 PREGÃO PRESENCIAL 025/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5764/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 36.752.777/0001-50.** Estabelecido à Avenida dos Colonizadores, QD 45, LT 01, casa 02 sala 03, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 025/2022, Processo Administrativo n° 5764/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2022.

Indiara – Goiás, 16 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:84AE9092

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº834/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INDIARA-GOIÁS SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES A EMPRESA CONTRATADA: **SETE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.777.808/0001-00,** ESTABELECIDA NA AV. JOSE ADEMAR FERREIRA, SN QD 31, LT 10, SALA 01, VILA INDIARA, NA CIDADE DE INDIARA-GO, DEVIDAMENTE REPRESENTADA NA FORMA DO CONTRATO SOCIAL POR SEU SÓCIO O **SR° ALLISON CAMILO RIBEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRADO NO CREA N°1018264302D-GO**. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO, CONSTRUÇÃO DE VIGAS DE TRAVAMENTO NA ESTRUTURA DE CONTENÇÃO DO MURO DE ARRIMO, CALÇAMENTO E DRENAGEM NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ JOVITO DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE INDIARA, CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO**, NO VALOR GLOBAL **R$ 109.365,15 (CENTO E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**. **DOT. ORÇ: 03.06.27.812.2.760.1.009.4.4.90.51.00 Ficha 160 Fonte 100**. **PRAZO DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/12/2022.

INDIARA – GOIÁS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0FA38BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 786/2022 CONTRATO 647/2022 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 4280/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6019/2022.

EXTRATO DO 1° ADITIVO Nº 786/2022 DO CONTRATO Nº 647/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **MELO E BORGES LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 03.136.844/0001-52.** Sediada à Avenida Goiânia, QD 19, LT 04, Vila Indiara, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Primeiro Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** O aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com termino previsto de sua vigência, para 20 de janeiro de 2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4280/2022 Processo Administrativo nº 6019/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133 de 21 de abril de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2022.

Indiara – Goiás, 16 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B26A8CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 048/2022 PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 5763/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADO: **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 36.752.777/0001-50.** Estabelecido à Avenida dos Colonizadores, QD 45, LT 01, casa 02 sala 03, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo de rescisão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2022, Processo Administrativo n° 5763/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2022.

Indiara – Goiás, 16 de Dezembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C11640DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1869

PORTARIA Nº 1869/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 1.107,86 (um mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim transportar prefeita, controladora interna e chefe de gabinete. **No período de 12 a 14 de dezembro de 2022**, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 06 unidades (R$ 420,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 381,80);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 306,06).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2C8C0099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1870

PORTARIA Nº 1870/2022 LAGOA SANTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pedra, **no dia 14 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (06.12.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F55442B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1871

PORTARIA Nº 1871/2022 LAGOA SANTA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP,** a fim de transportar pacientes**, no dia 14 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F788C512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1872

PORTARIA Nº 1872/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS/PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir servidores e usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 12 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:330BD688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1873

PORTARIA Nº 1873/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 13 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9E893D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1874

PORTARIA Nº 1874/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 14 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E4D6A0CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1875

PORTARIA Nº 1875/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÃNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 14 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1F217A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1876

PORTARIA Nº 1876/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de atualizar o código de acesso ao CadÚnico na Caixa Econômica. **No dia 14 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A6C7C216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1877

PORTARIA Nº 1877/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviços de interesse desta secretaria (compras para fechamento das oficinas do CRAS e SCFV). **No dia 12 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:506C8B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1878

PORTARIA Nº 1878/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrito com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviços de interesse desta secretaria (compras para fechamento das oficinas do CRAS e SCFV). **No dia 12 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:15228259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1879

PORTARIA Nº 1879/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 16 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (16.12.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3AED383C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 259/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI - ME; Processo: 20210033/2021; Pregão Presencial: 016/2021, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa especializada em concessão de Licença de Uso de Softwares para monitoramento dos indicadores de desempenho das Equipes de Atenção Primária em Saúde conforme a Portaria nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, monitoramento dos parâmetros mínimos do Informatiza APS, conforme a Nota Técnica Nº 21/2019-CGIAP/DESF/SAPS/MS referente à Portaria Nº 2.983, de 11 de Novembro de 2019, parametrização com as equipes de saúde do entendimento e da importância o registro correto dos atendimentos e procedimento no E-SUS APS, para a Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Mambaí-Go; Vigência: 30/10/2022 a 31/03/2023, Valor global: R$ 7.250,00 (Sete mil duzentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 03/10/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI - ME: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 16 de dezembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F80C0C3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 039/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA:Lucas Sales Cavalari; Processo: 20200026/2020; Pregão Presencial: 026/2020, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa de especializada para a prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, atendendo as necessidades da população deste Município de Mambaí-Go; Vigência: 30/11/2022 a 30/10/2023, Valor global: R$ 119.900,50 (cento e dezenove mil novecentos reais e cinquenta centavos); Data de assinatura: 30/11/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Lucas Sales Cavalari. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 16 de dezembro de 2022

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:E90433EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 260/2021

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: CLINICA MED CENTER EIRELI; Processo: 20210034/2021; Pregão Presencial: 017/2021, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, referente a Contratação de empresa de especializada para realização de exames de alta e média complexidade: prova de função pulmonar/espirometria, eletrocardiograma de esforço ou teste ergométrico, monitorização ambulatorial da pressão arterial (mapa), eletrocardiografia (EEG) ou eletroencefalografia, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Município de Mambaí-Go; Vigência: 31/10/2022 a 31/03/2023. Data de assinatura: 03/10/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, CLINICA MED CENTER EIRELI. Amparo Legal: art. 57 da Lei 8.666/1993.

Mambaí-Goiás, 16 de dezembro de 2022

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:4F1DAC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 443/2022

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADA: FERREIRA & NETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS; Processo: 20220172/2022; Inexigibilidade de Licitação: 016/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária, abrangendo os tributos municipais (ISS, IPTU, ITBI, ITR, Taxas e Contribuições), dívida ativa, execução fiscal e também a área de posturas, obras, inclusive alvará e cadastro junto ao Município de Mambaí – Goiás. Vigência: 03/10/2022 à 03/10/2023; Valor do contrato: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais); Data de assinatura: 03/10/2022. Assinam: Joaquim Barbosa Filho, Prefeito Municipal e FERREIRA & NETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Mambaí – Goiás, 16 de dezembro de 2022.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:BD4E8E06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº222/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº222/2022

VALOR: 1.678,00 (um mil seiscentos e setenta e oito reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 7244/2022.
CONTRATO Nº: 222/2022.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação / Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e JOSE FILHO DIAS DE MORAES (CPF sob nº 476.892.851-04).

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE DE TRÊS SEIS MIL QUILOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ENFEITES NATALINOS E MATÉRIAS DECORATIVOS DA CIDADE DE GOIÂNIA A MONTES CLAROS DE GOIÁS. CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO SUPRACITADA ATENDERÁ AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

VIGÊNCIA: 14/12/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 14/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D1A84A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 7297/2022
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de realizar transportes de pessoas que apresenta sintomas da doença e precisão de atendimento na capital do estado de Goias;
CONSIDERANDO que a falta do atendimento poderá ocasionar danos a saúde e a vida dos pacientes e a coletividade que são atendidos;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;
ONDE LÊ:
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de revisão do veiculo FIAT DUCATO PLACA PRX-0091 constantes do Processo Administrativo nº 6387/2022, que atendera o Fundo Municipal de Saúde.
LEIA-SE
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para a aquisição de peças e prestação de serviço de manutenção de revisão do veiculo FIAT DUCATO

PLACA PRX-0091 constantes do Processo Administrativo nº 7297/2022, que atendera o Fundo Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.832.037/0001-96, com sede na Av. São Francisco, - Sta. Genoveva-Goiânia-GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 19.000,00(dezenove mil reais).
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.
Montes Claros de Goiás-GO, 12 de dezembro de 2022.

ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL
Gestora do FMS

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FCB997C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°223/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°223/2022

VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº6864/2022.
CONTRATO Nº: 223/2022
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação/ Artigo. 24 inciso II da lei 8.666/93.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e RICARDO DE SOUZA COSTA (CPF nº 049.990.311-08).

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "RICARDO E THIAGO" PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTA DE INAUGURAÇÃO DA PONTE GERALDO RIBEIRO LEITE (RIO DOS BOIS), A REALIZAR-SE NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022, NO PERÍODO DIURNO, NO LOCAL DA PONTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

VIGÊNCIA: 14/12/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 14/12/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:606C6BE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA N° 467/2022 FMAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21**
Nº de Dispensa	**467/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **47.358.557/0001-62**
Contratada:	**GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **47.358.557/0001-62**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA SUPRIR NECESSIDADES E MELHORIAS.**
Valor :	**R$ 8.030,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.449052.42**
Data da Publicação	**16/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1B9B2CF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA N° 508/2022 PREVIM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93**
Nº de Dispensa	**508/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29.**
Contratada:	**MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 37.364.408/0001-52
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO DC E UM TRANSFORMADOR BIBOLT 2000VA**
Valor :	**R$ 5.558,00**
Forma de Pagtº:	**PAGAMENTO MEDIANTE A NF.**
Dotação Orçamentária:	**PREVIM 15.1520.09.122.1003.2045.339030.26 15.1520.09.122.1003.2045.449052.35**
Data da Publicação	**16/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 24, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9938EC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2022 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**217/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 012055/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GR REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 04.202.334/0001-07.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MILEATOR, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**
Valor Global:	**R$ 40.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. .**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**

Data da publicação:	**16/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 25, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:515F0539

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 033/2022 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**033/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**GR REPRESENTAÇÕES SOCIEDADE COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 04.202.334/0001-07.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MILEATOR, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**
Valor Global:	**R$ 40.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**
Data da Publicação	**16/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:89C06DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO N° 220/2022 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**220/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 012200/2022**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PERFORMANCE MUSIC** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 04.202.334/0001-07.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO PERFORMANCE MUSIC, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**
Valor Global:	**R$ 20.000,00**
Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022**
Forma de Pagtº:	**SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. .**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**
Data da publicação:	**16/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 25, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C2805853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 032/2022 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**032/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, C/C inciso VI art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**PERFORMANCE MUSIC** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 04.202.334/0001-07.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO PERFORMANCE MUSIC, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**
Valor Global:	**R$ 20.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1027.23.695.0052.2116.339039.23**
Data da Publicação	**16/12/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente DA CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4536AE3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
1 TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: GABRIEL ANTONIO DA SILVA MIRANDA70666216118
Objeto: É a Contratação de empresa para locação de trator (58,9 KW) A2.20 RPM Com torque Máximo 30,6 KGF, incluso implemento, em manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais);
Vigência: 02/01/2023 à 31/10/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CBDC97A8

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 254/2022

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 254/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 15/12/2022 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 254/2022, PROCESSO Nº 1363/2022, com fundamento na 8.666/93, para contratação do SIQUEIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, cujo objetivo consiste contratação de empresa publicações dos atos oficiais do município de Nazário/GO.

Nazário, 16 de dezembro de 2022

ELVIS DENES FERREIRA
Gestor do Município

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7A37E3D6

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: WEULLER PIRES BATISTA 59071753115
Objeto: É a Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para ministrar aulas de Karatê, em manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 42.000,00
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:72B2DFCE

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: L. B. F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: É a **contratação de serviços de coordenação e fiscalização na área da engenharia civil das obras gerais e conveniadas federais (Caixa Econômica Federal –Contratos de Repasses Diversos) pareceres técnicos e responsabilidade pelas obras diretas do Município de Nazário-GO,** atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único e Art. 57, II ambos da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E0FD4E5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 691

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **691/2022**
Processo Administrativo nº **21112/2022**.
Contrato nº **53/2022**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança, que serão necessários para o evento em comemoração do Réveillon, previsto para o dia 31 de Dezembro de 2022, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Comunicação.
CONTRATADO: VA SEGURANÇA & EVENTOS LTDA,
CNPJ: 48.199.204/0001-20.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.
No valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).**
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 16 de Dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8958E4A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 694

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 694/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **21045/2022**

OBJETO**: Aquisição de troféu para o Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM 2022.**
CONTRATADA: SMARTCOM INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.357.305/0001-86
CONTRATANTE: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros.
VALOR TOTAL: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)

Nerópolis, 16 de Dezembro de 2022

JOSÉ DOMINGOS **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:29F2D82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **21626/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **697/2022**

OBJETO: Aquisição de óleo de motor 5W30 para manutenção do micro-ônibus da gestão, que está sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
CONTRATADO: **GOIAS LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **19.220.555/0001-77**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
VALOR: R$ **1.352,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta e dois reais**).

NERÓPOLIS, **16 de Dezembro de 2022**.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:525E9682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 698

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **21572/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **698/2022**

OBJETO: Aquisição de óleo de motor 5W40 para manutenção do veículo do Programa Bolsa Família, que está sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
CONTRATADO: **CENTRO OESTE LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **07.343.020/0001-04**.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
VALOR: R$ **1.410,00 (Hum mil e quatrocentos e dez reais**).

NERÓPOLIS, **16 de Dezembro de 2022**.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2F8ECD48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 700

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 700/2022
Processo Administrativo nº 21514/2022.
OBJETO: Prestação de serviços funerários, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: GAUD FUNERARIA LTDA,
CNPJ Nº 17.795.099/0001-68
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
No valor de **R$ 2.885,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais).**
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 16 de Dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DE6C73F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 701/2022
Processo Administrativo nº 21573/2022.
OBJETO: Prestação de serviços funerários, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: GAUD FUNERÁRIA LTDA
CNPJ Nº 17.795.099/0001-68.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
No valor de **R$ 1.255,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais).**
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 16 de Dezembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:521E2A04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 703

DISPENSA DE LICITAÇÃO 703/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21412/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 703/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO PARA A PACIENTE EDLEY TORQUATO DE SOUSA.

CONTRATADO: BORGES E CUPIDO MANIPULAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.803.142/0002-33
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais)
.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 16 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FF2D2251

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Número da Ata de Registro de Preços: 017/2022

Contratante: Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.

Procedimento de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2022.

Objeto: A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de bolo de natal, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.

Registradas: A.C. DE MIRANDA - MUNDI DOCES, CNPJ° 36.269.712/0001-58.

Preço Registrado—valor total: Item 01 – R$ 8.190,00.

Prazo de Vigência: 16/12/2022 até 16/12/2023.
Data de assinatura: 16/12/2022.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:A5F8C72C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 288/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 288/2022** NO O **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3488/2022** E **TOMADA DE PREÇO N. 10/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **FDA CONSTRUTORA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NO CONTRATO N. 288/2022, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2022, PARA QUE NA EMENTA, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "CONSTRUÇÃO DE PONTE", **LEIA-SE:** "CONSTRUÇÃO CIVIL", ALTERAÇÕES JÁ INCLUSAS NESSE. E, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO; 5.3 -** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS APÓS A LIBERAÇÃO DO VALOR PELO ESTADO DE GOIÁS E ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA APÓS A DATA DE LIBERAÇÃO DO RECURSO CONVENIADO, CONSIDERANDO-SE ESTA DATA COMO LIMITE DE VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO, INCORRENDO A PREFEITURA, APÓS A MESMA, EM JUROS SIMPLES DE MORA DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, APLICANDO-SE A *PRO-RATA-DIE* DA DATA DO VENCIMENTO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, DESDE QUE SOLICITADO PELA CONTRATADA.**CLÁUSULA OITAVA – DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; 08.5.1 -** OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO TRABALHAR COM UNIFORME CONTENDO OS DIZERES "A SERVIÇO DO ESTADO DE GOIÁS", COM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DA CONTRATADA; **LEIA-SE: CLÁUSULA QUINTA – DA MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO; 5.3 -** OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS APÓS A MEDIÇÃO.**CLÁUSULA OITAVA – DA DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; 08.5.1 -** OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO TRABALHAR COM UNIFORME CONTENDO OS DIZERES "A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS", COM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DA CONTRATADA; **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **FDA CONSTRUTORA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:35981A42

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 115

DECRETO N.º 115/2022 de 16 de dezembro de 2022.

"AUTORIZA A CESSAO DE VEICULO AUTOMOTOR, A TITULO GRATUITO E POR TEMPO INDETERMINADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 51 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica autorizado a cessão do veículo Marca/Modelo Toyota/Corolla XEI 2.0 cor branca, placa RCN4D12; chassi: 9BRB33BE8N2064222, ano de Fabricação/modelo 2021/2022, categoria Oficial, pertencente ao Município de Perolândia para a Câmara Municipal de Perolândia, por tempo indeterminado.
§1° - A Câmara Municipal de Perolândia fica responsável pelo zelo e todas as despesas com abastecimento e manutenção do veículo.
§2° - O município de Perolândia poderá solicitar a devolução do veículo a qualquer tempo, devendo a Câmara Municipal de Perolândia devolve-lo em perfeitas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perolândia, 16 de dezembro de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:9C22D1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 476 SERVIDORA REINILDA ROSA PEREIRA SANTANA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONIMA

PORTARIA Nº. 476, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Coloca a servidora Reinilda Rosa Pereira Santana à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar a servidora efetiva Sr.ª**Reinilda Rosa Pereira Santana,**portador do CPF nº. 808.437.191-68, à disposição do Estado, para prestar serviços junto a Secretaria da Economia, no período de 16 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:EA80B5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº.477 O SERVIDOR AILTON FERREIRA DE CARVALHO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

PORTARIA Nº.477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Coloca o servidor Ailton Ferreira de Carvalho à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar o servidor efetivo Sr.**Ailton Ferreira de Carvalho,**portador do CPF nº. 369.400.891-87, à disposição do Estado, para prestar serviços junto a Secretaria da Economia, no período de 16 de dezembro de 2022 a 16 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:9FF79CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA CREDENCIAMENTO

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 – FMS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA.
As 09h:00min (nove) do dia 16 de dezembro de 2022, a Comissão julgadora para o processo de nº. 0010/2022 – FMS - "credenciamento de profissionais e empresa para prestação de serviços na área da saúde", composta pelos servidores: Presidente –**Patrícia Freese Assis, membros: Leidiane Pacífica de Moraes Barreto e Valdirene Aparecida da Silva Neves,** reuniu-se na sala da comissão, em sessão pública com a finalidade de analisar a documentação de habilitação dos interessados do Edital de Chamamento Público - Credenciamento n°. **001/2022,** expedido em **10 de Fevereiro de 2022.**

Iniciados os trabalhos, a comissão separou os interessados pelo número de protocolo e vaga pretendida, conforme profissão de formação, chegando ao seguinte resultado.

VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
12649	15/12/2022	15:40	MÉDICO PLANTONISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA

1.2 VAGAS: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
12651	15/12/2022	15:40	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA

Em seguida passou-se a análise dos documentos protocolos pelos interessados ao credenciamento, sendo analisada a documentação dos seguintes interessados:
PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA CREDENCIAMENTO
VAGAS: MÉDICO PLANTONISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
12649	15/12/2022	15:40	MÉDICO PLANTONISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA

VAGAS: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA

PROTOCOLO	DATA	HORÁRIO	VAGA PRETENDIDA	NOME DO PROFISSIONAL
12651	15/12/2022	15:40	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	EMMANUEL CARLOS LIMA SILVA

Não tendo mais nada a relatar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, que vai assinada pela comissão em referência e por aqueles que assim o desejarem.

Perolândia-GO, 16 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA FREESE ASSIS
Presidente

LEIDIANE PACÍFICA DE MORAES BARRETO
Membro

VALDIRENE APARECIDA DA SILVA NEVES
Membro

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:E827190A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO: 5835/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 005/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. PROCESSO Nº 202200010002653.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.
Às 08:15 (Oito horas e quinze minutos) do dia 16 de Dezembro de 2022, reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PIRANHAS nomeada pelo Decreto nº 017/2022 de 06 de Janeiro de 2022, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas do Processo Licitatório n.º**5835/2022** do edital nº. **005/2022**, na modalidade tomada de preços para o julgamento dos mesmos. A Sr.ª. Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou-se que as seguintes empresas entregaram documentos no dia 01/12/2022, a saber:
LG GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI inscrita no CNPJ 32.274.221/0001-44, com sede a Avenida: Maria Antunes Teixeira, nº 910, Setor Centro, BOM JARDIM DE GOIÁS-GO, CEP 76.245-000;
AVANTE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ 37.206.443/0001-43, com sede na Rua: Fortaleza nº 2205, Quadra: 11, Lote: 04, CENTRO, PORTEIRÃO-GO, CEP: 75.603-000
Registra-se o comparecimento na sessão o representante credenciado anteriormente pela empresa AVANTE SERVICE LTDA., o Sr. Thomas Ananias Rodrigues de Carvalho.
Assim passou a abrir os envelopes de n°. 01 apresentados, que contém a documentação relativa à habilitação exigida no edital **005/2022**, os quais foram verificados e vistados pela Comissão e pelo representante credenciado presente no ato- **AVANTE SERVICE LTDA** que manifestou sobre a necessidade de inabilitação da empresa LG GESTÃO E ASSESSORIA EIRELI , eis que segundo o manifestante, não atende o item 30.6 do edital - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira, pois não apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis de indices financeiros.
A sessão foi suspensa para análise dos cadernos de habilitação de ambas as empresas, e, neste ato, a presidente da CPL informa que irá comunicar o resultado da habilitação e demais atos através dos E-mails contidos na habilitação e pelos meios de divulgação oficial do Município de Piranhas (Diário Oficial dos Municípios – AGM e sítio eletrônico oficial do Município), sendo considerado o termo inicial a data da publicação, do qual correrá o prazo recursal previsto no artigo 109, I, a da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar, a Sr.ª. Presidente, determinou a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **16** dias do mês de **dezembro** do ano de **2022**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Membro

Avante Service Ltda
THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO
CPF 049.196.521-43

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:AA296D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATORIO 062/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2022

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA – ESF II.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos e,

CONSIDERANDO o permissivo contido no inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e,

CONSIDERANDO que como o prédio da unidade de saúde supracitada, necessita se de uma reforma para que possa dar melhores condições de trabalho e consequentemente tenha condições de dispensar um atendimento de qualidade e humanizado, haja visto que o mesmo foi reformado há mais de 10 anos. Diante deste é imprescindível a locação do imóvel objeto deste Termo, para que possamos dispensar um atendimento digno e humanizado à comunidade prevalecendo o interesse público, desse modo necessário se faz a contratação.
.
DECLARA:

Art.1º - Fica declarada a dispensa do procedimento licitatório para locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, uma vez que sua localização, preço, instalações, aspecto físicos, atendem as necessidades precípuas da administração.

Art.2º - Fica autorizado a fazer um contrato para Locação de 01 (um) Imóvel urbano, situado na Rua Juscelino Kubstichek de Oliveira, no Setor Sudoeste, desta cidade compreendido pelo lote número um (01), da quadra letra A, com duzentos e seis metros quadrados (206m2), assim localizado: para a Rua Rezende Monteiro a distância de quinze (15) metros, para a Rua Juscelino Kubistcheck de Oliveira quinze (15) metros, dividindo com parte do mesmo lote de Jose Jacinto da Silva, a distância de doze metros e meio (12,50), finalmente quatorze metros e dez centímetros (14,10cm) dividindo com vendedor. O imóvel é de propriedade do Sr. ELIVELTON XAVIER DE OLIVIERA, brasileiro, casado, portador do RG 5480611 – SPTCGO, inscrito no CPF sob o nº. 032.918.001-09, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubistcheck, nº 277, Setor Sudoeste, Piranhas-GO, com um valor acordado entre as partes de parcelas mensais de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Piranhas, Estado de Goiás, 02 de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:FDBAC605

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/INDICATIVAS E PARLAMENTARES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 053/2022

Trata-se de solicitação para a contratação de empresa para confecção de placas de identificação para secretaria, controle interno e assessorias, placa(s) de identificação de vereador(es), e placas educativas de aviso para jardim da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa junto à empresa NAVES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 13.073.492/0001-97, pelo valor de R$402,00 (quatrocentos e dois reais), em parcela única, com pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 15 de dezembro de 2022.

ANA ABADIA FELICIANA TRIERS
Vereadora Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:5B60B8F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADA: G. P. DO A. CAMAPUM
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PANIFICADOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 578.753,60 (quinhentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e

três reais e sessenta centavos). Ata firmada em 16 de dezembro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F90E995E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADA: PANIFICADORA E LANCHONETE PÃO CRISTAL LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PANIFICADOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 3.954.291,62 (três milhões novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Ata firmada em 16 de dezembro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:90EF695D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADO: GVC TRANSPORTES E TURIMOS EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e reajustando o valor do Contrato nº 053/2021
DATA ASSINATURA: 11/11/2022
PROCESSO: 83416/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C05A275B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2022
PROCESSO Nº 84088/2022
DISPENSA Nº 016/2022 - FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: LUDMILA AZEVEDO DE MELO 94426104149
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAR E MINISTRAR CURSOS, CAPACITAR E IMPLANTAR OS PROJETOS, PROJETO I- ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. PROJETO II- PROJETO CONTRA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS, APROVADOS PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORANGATU-GO RESOLUÇÃO CME N° 11 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 EM CONFORMIDADE DE CONDIÇÕES.
VALOR TOTAL R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 02 (MESES).
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C3DEA2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COSAYÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 116/2021
VIGÊNCIA: até 15/01/2023
DATA ASSINATURA: 17/10/2022
PROCESSO: 17915/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:5D0FAF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: MARIO A TOLEDO NETO PRODUTOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 096/2021
VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/01/2023
DATA ASSINATURA: 08/07/2022
PROCESSO: 19493/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:BA9D2D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: D. DE A. BATISTA-GRÁFICA E EDITORA COPY LASER
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu/GO, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais). Ata firmada em 16 de dezembro de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D42F33D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 922, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 922, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Auxilio Doença a servidor Público Municipal e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 200 da Lei 822/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EDNALVA SOARES DOS SANTOS,** matrícula n° 4451, ocupante do cargo de Professor, Auxilio doença por 30 (trinta) dias, **de 06 de dezembro a 05 de janeiro de 2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2D8FBF86

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 921, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Auxilio Doença a servidor Público Municipal e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 200 da Lei 822/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA PEREIRA LISBOA,** matrícula n° 1646, ocupante do cargo de Professor, Auxilio doença por 60 (sessenta) dias, **de 01 de dezembro a 30 de janeiro de 2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:32E28686

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 920, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Auxilio Doença a servidor Público Municipal e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 200 da Lei 822/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLEICIANE FRANCISCO DOURADO DA SILVA,** matrícula n° 1984, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, Auxilio doença por 30 (trinta) dias, **de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2022.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9625E113

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 919, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede Auxilio Doença a servidor Público Municipal e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 200 da Lei 822/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALDETE VIEIRA DE ALMEIDA,** matrícula n° 1377, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, Auxilio doença por 73 (setenta e três) dias, **de 08 de novembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.

FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DC46D2B5

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 977, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede Promoção a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso das atribuições legais e em conformidade com os artigos 6º e 11° da Lei Municipal n° 988/2006, a qual estabelece o Plano de Carreira dos Servidores de Magistério, e;
CONSIDERANDO que a servidora apresentou o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação em **Gestão e Orientação Educacional**, composto por uma carga horária de 520 horas;

RESOLVE:

Art. 1º Promover à servidora MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, CPF n° 479.197.521-91, matrícula de n°746, ocupante do cargo de Professor, **do Nível P-III para o Nível P-IV**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:548FBC9E

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 976, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "J" para letra "K"**, ao servidor ORLANDO ISAAC DE OLIVEIRA, matrícula n°445, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:74383619

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 975, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora LAIANE BARRETO SILVA, matrícula n° 1902, ocupante do cargo de Executor Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DD7905F0

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 974, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA DE BARROS GOMES, matrícula n° 1987, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9F23F26F

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº 973, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

"Concede Progressão Horizontal a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão Horizontal da letra "D" para letra "E"**, a servidora VALMIRA DE SOUZA FRANCA, matrícula n° 1923, ocupante do cargo de Executor Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***GABINETE DO PREFEITO DE POSSE**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2022.*

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:8A7F501C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
CONTRATO

CONTRATO DE COMODATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS/GO E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO Nº 001/2022

O **MUNICIPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o número 25.107.517/0001-05, com sede na Rua Randolfo Martins de Aguiar, Setor Portal do Sol, neste ato representado pelo Prefeito de Municipal, sr. Edmilson Alves dos Santos, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, **e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob número 02.483.530/0001-63, representada por seu presidente, sr. Benunes Alves Pereira, doravante denominada **COMODATÁRIA**, celebram este TERMO DE COMODATO, nos termos autorizados pela Lei Municipal nº 627/2022 e de acordo com as cláusulas abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presente instrumento tem como objeto o comodato para a cessão de uso mediante Comodato do prédio público situado ao lado da sede da Prefeitura, na Rua Randolfo Martins de Aguiar, quadra 09, lt. 01 esquina com Rua Lorival Oliveira Lobo, setor Residencial Portal do Sol, nesta cidade.

Parágrafo único - O presente Comodato tem por finalidade exclusiva para o funcionamento da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO
2.1 - O COMODANTE entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira**,** livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

Parágrafo único – A COMODATÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como se fosse seu, enquanto perdurar o presente Termo de Comodato de Cessão de Uso.

2.2 - O Comodato se dará de forma gratuita, não sendo cobradas taxas ou quaisquer outros meios pela utilização por parte do Comodante ao Comodatário, devendo este último arcar apenas com as despesas de obras de infraestrutura para adequação do imóvel, obras estas que não serão reembolsáveis ao final do Comodato, bem como toda despesa de utilização e manutenção, inclusive água e energia elétrica.

2.3 - O Comodatário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público Comodante, bem como das demais esferas de poder.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

3.1 - O presente termo de comodato terá vigência de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes, mediante termo aditivo por escrito.

3.2 - O presente Comodato poderá resolver-se a qualquer tempo desde que o Comodatário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida na clausula primeira, ou interrompa o funcionamento das atividades ali realizadas por mais de 01 (um) ano.

Parágrafo único. Ocorrendo as hipóteses previstas no item 3.2, o imóvel, bem como suas benfeitorias, serão revertidas ao patrimônio público, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o Comodatário obrigado a desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 -Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº 981/2019, Lei Federal nº 8.666/93 com posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas por via administrativa os participantes dirigir-se ao foro da Comarca de Jussara-GO.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Fé de Goiás – GO, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Santa Fé de Goiás/GO

BENUNES ALVES PEREIRS
Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás/GO

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9C51A489

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
CONSULTA PÚBLICA PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI PAULO GUSTAVO - CULTURA

Data: 20/12/2022
Horário: 19h30
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos/GO

A Prefeitura de Três Ranchos convida à sociedade civil, a todos os interessados e às interessadas para a **"Consulta Pública para Adesão do Município de Três Ranchos às exigências da Lei Paulo Gustavo - Cultura"**.
Trata-se de uma consulta aos cidadãos e cidadãs, a qual visa instruir a todas as partes sobre a existência de tal mecanismo de fomento à atividade cultural brasileira, em específico à atividade audiovisual. Ainda, esta Consulta Pública tem por razão informar a respeito dos desafios do município de Três Ranchos no processo de adesão às exigências desta legislação complementar, a qual demanda processos e documentos específicos para o repasse do orçamento.
Também, esta consulta pública tem por objetivo colher informações, dados e anseios da sociedade civil triranchense, de modo a discutir e debater os parâmetros que serão utilizados no processo de chamamento público que virá a ocorrer no caso de aprovação do município para receber o repasse.
A Lei Complementar nº195/22, mais comumente chamada de Lei Paulo Gustavo, traduz-se por um mecanismo de fomento à cultura. Homenagem ao ator e humorista Paulo Gustavo; tal lei pretende oferecer à classe cultural brasileira um incentivo federal emergencial em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.
Portanto, a Prefeitura de Três Ranchos convida a todos e todas para esta consulta pública, na expectativa de avançarmos na adesão de nossa cidade no circuito de mecanismos fomentadores da cultura nacional.
A Consulta Pública acontecerá no dia 20 de dezembro de 2022 às 19h30. Será disponibilizado um link para os participantes que não puderem estar presentes no local informado.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:4A686B21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PROCON - TRINDADE
ATA DA 2º REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON – TRINDADE/GO.

ATA DA 2ºREUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON – TRINDADE/GO.
Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reunião esta realizada por videoconferência através do aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do CONDECON instituído pela Lei Complementar N° 030, Capitulo III, Artigo 17, para apresentar saldo atual do fundo até a presente data, conforme Artigo 23, §4º, da Lei Complementar 030/2017; apresentar balancete financeiro dos meses de janeiro a novembro de 2022; informar da mudança do representante titular da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços;solicitar aprovação retroativa aos membros da revisão do veículo do Procon; solicitar aprovação para pagamento do seguro do mesmo.Estiveram presentes na sede do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, o Presidente do PROCON Trindade Sr. Vagner Fortunato Machado membro nato e Presidente do Conselho, participaram via online os demais representantes do Poder Público e Entidades Representativas: o representante da Superintendência Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Renato Alves de Lelles Santos, a representante da Agência Municipal de Turismo e Eventos, Sra.Irma Perpetua Socorro da Silva; a representante do Poder Executivo Municipal a Sra. Fabiana Machado Domingues Rocha, o representante da Vigilância Sanitária, Sr. Leonardo Izidorio Cardoso Filho; representante da OAB/Subseção Trindade Dr.Bruno Leandro Bueno de Amorim; a representante da Ouvidoria do Município (Controladoria Geral do Município), Sra. Anna Caroline Costa Barcelos, a representante da Secretaria de Educação a Sra. Nilma Aparecida da Silva Oliveira; representante da Secretaria de Industria, Comercio e Serviços, Sr. Luiz Carlos Pimenta; o representante dos Fornecedores Sr. Juracy Marques da Silva; a Procuradora do Município/Diretora do Departamento Jurídico do PROCON Trindade, Dra. Pollyanna Rego Borges Mendes; e o assistente contábil Thiago Alves. Após 10 minutos do horário designado, constatou-se ausente: o representante da Câmara Municipal o Sr. Mauro de Paula Silva. Aberta a reunião, o Presidente Sr. Vagner Fortunato Machado deu início a sessão agradecendo a presença dos membros, primeiramente apresentou o novo membro titular da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços Sr. Luiz Carlos Pimenta. Em seguida informou a inexistência de qualquer pessoa jurídica, até a presente data, que tenha como objetivo especifico, tutelar os direitos dos consumidores, no município de Trindade. Logo após informou o saldo atual do FMDC-Fundo Municipal de Defesa do Consumidor saldo total de R$452.795,54(quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e

noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Dando continuidade informou que foi realizado com urgência a revisão do veículo pago com o fundo do Procon no valor de R$587,93(quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) qual solicitou aprovação retroativa aos membros, tendo a aprovação de todos os presentes. Na oportunidade solicitou aprovação para pagamento do seguro do mesmo veículo no valor de R$2.000,03(dois mil reais e três centavos) com vencimento em 01/01/2023, sendo aprovado por todos os presentes. Salientou sobre a transparência de tudo o que está sendo realizado no Instituto, e que no tocante as demandas dos consumidores o atendimento é realizado e quando não é solucionado e feito o encaminhamento ao órgão responsável; também falou do empenho da Dra. Pollyanna desde a fundação do Instituto, momento que lhe passou a palavra. Com a palavra a Dra. Pollyanna diretora do jurídico e procuradora do Município informou a todos que o Procon visa implementar as políticas públicas, expos sua paixão pela defesa do consumidor, parabenizou o Presidente Vagner pela condução do trabalho que está sendo realizado no Procon Trindade e que os consumidores veem no Procon a maneira de solucionar suas demandas; agradeceu a presença de todos e abriu um convite para os membros visitarem a autarquia e conhecer o trabalho desenvolvido pela equipe. Seguidamente a palavra foi transferida ao assistente contábil Sr. Tiago Alves apresentou balancetes e prestou contas das receitas e despesas dos meses de janeiro a novembro de 2022, onde enviou os relatórios na tela e explanou sobre cada um, informou também que os relatórios de contabilidade serão apresentados a cada membro no ato da assinatura da ata, assim como as certidões de regularidade das receitas e despesas para os membros do CONDECON em cumprimento ao §4º do Artigo 23, da Lei Complementar 030/2017, em seguida passou-se para aprovação da prestação de contas dos recursos, sendo aprovado em sua totalidade pelos conselheiros presentes aptos a voto. Posteriormente o Presidente Sr. Vagner Fortunato parabenizou o trabalho do Sr. Tiago Alves assistente contábil junto ao Procon e passou a palavra a quem quisesse se manifestar, o Sr. Luiz Carlos Pimenta parabenizou o Presidente Vagner pelo serviço prestado pelo Procon, pela transparência, agradeceu também em nome do Secretário de Indústria, Comercio e Serviços Sr. Gustavo Queiroz e colocou a secretaria ao dispor de todos, e desejou a todos um feliz natal e um feliz ano novo. O Presidente Vagner agradeceu a todos pela presença e aprovação em tudo que foi exposto, se colocou a disposição de todos e desejou um feliz natal e feliz ano novo aos participantes, nada mais havendo, o Presidente, Sr. Vagner Fortunato, declarou por encerrada a presente sessão às09h:35min. Lido e achado conforme, Eu, Fernanda Cristina de Oliveira Aguiar, designada para o ato, lavrei a presente, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente CONDECON

LEONARDO IZIDORIO CARDOSO FILHO
Titular/ Representante da Vigilância Sanitária

RENATO ALVES DE LELLES SANTOS
Suplente / Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

IRMA PERPETUA SOCORRO DA SILVA
Titular/ Representante da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Cultura

NILMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Titular / Representante da Secretaria de Educação

LUIZ CARLOS PIMENTA
Titular/Representante da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços

FABIANA MACHADO DOMINGUES ROCHA
Titular/Representante Poder Executivo Municipal

ANNA CAROLINE COSTA BARCELOS
Titular/Representante da Ouvidoria do Município

JURACY MARQUES DA SILVA
Titular/Representante dos Fornecedores

BRUNO LEANDRO BUENO DE AMORIM
Titular / Representante da OAB-Subseção Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9C2AF4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.698/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.698/22 – CASA CIVIL DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 22784/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **OSVAIR BRAS DE LIMA JUNIOR,** Oficial de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06.12.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

LUIS FELIPE DE AMORIM
Sec. Mun. de Serviços Públicos

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B386E6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1678/2022/SME

PORTARIA Nº 1678/2022/SME DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 07/11/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E7D9694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1671/2022/SME

PORTARIA Nº 1671/2022/SME DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE MARTINS FERREIRA**, ocupante de cargo comissionado ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **01/11/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8CC7FC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1672/2022/SME

PORTARIA Nº 1672/2022/SME DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MARCOS PAULO BERLAMINO DE JESUS**, ocupante de cargo comissionado ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **01/11/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A7C7E319

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1673/2022/SME

PORTARIA Nº 1673/2022/SME DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **WELINTON BONFIM DO CARMO**, ocupante de cargo comissionado ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **01/11/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:51035C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1674/2022/SME

PORTARIA Nº 1674/2022/SME DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **ANTÔNIO CARLOS DE MELO** , ocupante de cargo comissionado ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **01/11/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7FB35561

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.675/2022/SME

PORTARIA Nº 1.675/2022/SME TRINDADE-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o (a) servidor(a) **JACIARA BORGES MACIEL,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais (a) no(a) **Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques(sede).**
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AC3936AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.676/2022/SME

PORTARIA Nº 1.676/2022/SME TRINDADE-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o (a) servidor(a) **KELLY FELIPE VASQUES,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais (a) no(a) **Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques(sede).**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2022.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos vinte e um (21) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D41D2468

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1677/2022/SME

PORTARIA Nº1677/2022/SME DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Estabelece as diretrizes e o perfil do (a) professor (a) de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental para fins de modulação conforme a Lei Municipal nº 2129 de 26 de maio de 2022, a qual instituiu no âmbito municipal o Programa AlfaMais Trindade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Trindade - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Trindade, Lei nº 01/2006 e sob o Decreto nº 012, de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar os critérios de modulação e o perfil dos professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental conforme as Diretrizes do Programa AlfaMais Trindade;

CONSIDERANDO os princípios legais como Resolução CNE nº 04/2010, o Plano Municipal de Educação de Trindade-PME Lei nº 1626/2015, a Base Nacional Comum Curricular/2017, o Documento Curricular de Goiás/2018 e a Lei Municipal nº 2129/2022 que amparam o ciclo de alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO, a implantação gradativa da dedicação exclusiva para professores que atuam no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e que visam cumprir a partir de 2023 a Lei Municipal nº 2129 de 26 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a partir da criação do Programa AlfaMais-Trindade, os critérios e o perfil dos professores que atuarão nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

Art. 2º Os professores que atuarão nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental no Programa AlfaMais modulados a partir de 2023 nas duas Unidades Escolares pilotos deverão ter dedicação exclusiva sendo necessário os atendimentos no contraturno semanal das crianças no reforço pedagógico em prol a alfabetização e letramento;

Art. 3º Os professores que atuarão nessas turmas serão modulados com a carga horária semanal de 40 horas relógio e terão direito a gratificação de 50% do seu vencimento;

Art.4º Os professores deverão comprovar a experiência profissional em turmas do ciclo de alfabetização e em cursos na área de alfabetização que demostrem conhecimentos sobre a prática pedagógica alfabetizadora que possa assegurar aos estudantes a aquisição e a consolidação da base alfabética. A modulação será autorizada pela Secretaria Municipal de Educação previamente diante do cumprimento destes critérios;
Parágrafo Único: Havendo empate na seleção dos professores de 1º e 2º ano na modulação**,** será considerado como critério de desempate para a modulação o número de cursos/carga horária em cursos na área de alfabetização.

Art. 5º Os atendimentos no contraturno deverão ser de 4 (quatro) dias por semana no turno de ampliação da aprendizagem (contraturno), em escala de revezamento e um período será destinado ao planejamento, formação continuada e estudos;

Art. 6º O professor alfabetizador (1º e 2º ano) do Ensino Fundamental ao ser modulado nestas turmas, deverão permanecer por um período mínimo de dois anos em cada ano escolar;

Art. 7º A modulação dos professores com dedicação exclusiva nas turmas de 1º e 2º ano ocorrerão de forma gradativa a partir de 2023, em duas Unidades Escolares, mediante deferimento desta Secretaria conforme disponibilidade de recursos humanos;
Art. 8º O professor que já for autorizada sua modulação com dedicação exclusiva deverá atender seus respectivos alunos no contraturno, podendo atender aos demais alunos de outras turmas, as quais os professores ainda não estão modulados com dedicação exclusiva;

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois(22) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Decreto 012/2021
Secretário Municipal de Educação
Trindade – Goiás

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BA785DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1669/2022/SME

PORTARIA Nº 1669/2022/SME DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos

63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **THIAGO ANTONIO PEREIRA** , ocupante de cargo comissionado ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **01/11/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8E9F9ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1670/2022/SME

PORTARIA Nº 1670/2022/SME DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **MARCO TULIO DIAS GOMES** , ocupante de cargo comissionado ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **01/11/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B7B7CB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1654/2022/SME

PORTARIA Nº 1654/2022/SME DE 08 NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **WEDER QUEIROZ PINTO** , ocupante de cargo comissionado ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **07/11/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos oito (08) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:316169D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1668/2022/SME

PORTARIA Nº 1668/2022/SME DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **LAZARO AFONSO DE ALMEIDA** , ocupante de cargo comissionado ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **01/11/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:737B71D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1667/2022/SME

PORTARIA Nº 1667/2022/SME DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **JORGE ANTONIO DO AMARAL** , ocupante de cargo comissionado ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **01/11/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:965031CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1666/2022/SME

PORTARIA Nº 1666/2022/SME DE 18 NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do Programa Transporte Escolar Humanizado para servidor da Secretaria

Municipal de Educação que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nos artigos 63 a 66 da Lei Complementar nº 50, de 31 de março de 2021, com alteração da Lei Complementar nº 54, de 17 de dezembro de 2021 e no Decreto n.º 686/22 de 16 de maio de 2022, que disciplina a conceção de Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "**Programa Transporte Escolar Humanizado**" para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, responsáveis direta ou indiretamente, pela prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede pública, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado do "Programa Transporte Escolar Humanizado" para o (a) servidor(a) **DARCILON JOSE DA COSTA** , ocupante de cargo comissionado ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) aos seus vencimentos, em função do trabalho a ser desenvolvido em horários distintos, antes do início e depois do término dos horários de aula, nos turnos matutino e vespertino, em horários alternativos de café da manhã, almoço e jantar, visando oferecer atendimento humanizado aos usuários do transporte escolar e manter assiduidade nos horários de chegada e entrega dos alunos da rede pública, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 686/22.

II - A referida gratificação terá caráter transitório e não se incorporará ao vencimento para qualquer fim, não estando sujeita a contribuição previdenciária, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 686/22.

III - A gratificação somente será devida em razão do efetivo exercício das atividades a ela correspondentes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 686/22.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia **01/11/2022.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação–
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9FD6F793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1665/2022/SME

PORTARIA Nº 1665/2022/SME TRINDADE-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o (a) servidor(a) **JESSYLLENE DA SILVA FRANCO, efetiva,** ocupante do cargo Auxiliar de obras e serviços, carga horária de 40 horas semanais (a) no(a) **Escola Maria Aparecida Gonçalves Marques Sede.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:50AB1F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1663/2022/SME

PORTARIA Nº 1663/2022/SME TRINDADE-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o (a) servidor(a) **ZÉLIA MARIA APARECIDA DE SOUSA,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais (a) no(a)**CMEI Abadia José dos Santos.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7FEBE4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1664/2022/SME

PORTARIA Nº 1664/2022/SME TRINDADE-GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o (a) servidor(a) **CLAUDELEINE MARIA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais (a) no(a) **Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6E701EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1662/2022/SME

PORTARIA Nº 1662/2022/SME TRINDADE-GO, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Remoção de Servidor e Dá Outras Providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a**) ANA PAULA DE VASCONCELOS,** ocupante do Oficial de Serviço Gerais, efetiva(o) da Escola Municipal Professor Messias Bites Leão.

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado (a) no(a) **Escola Municipal João Deus Guimarães.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FD8EF7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1661/2022/SME

PORTARIA Nº 1661/2022/SME TRINDADE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o Servidor **ROSIJANE SILVA MELO CAPELLE, Processo Seletivo**, ocupante do cargo Professor PIII, carga horária de 30 horas semanais, Na Escola Municipal João de Deus Guimarães, a partir de 01 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0F289B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1.660/2022/SME

PORTARIA Nº 1.660/2022/SME TRINDADE-GO, 11 de NOVEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o (a) servidor(a) **HELOISA LOURENÇO MARTINS,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais (a) no(a) **CMEI ALCINA MARIA DE CARVALHO.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze dias (11) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:9C507D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1659/2022/SME

PORTARIA Nº 1659/2022/SME TRINDADE-GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o (a) servidor(a) **ALESSANDRA RODRIGUES CASTRO,** ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, carga horária de 40 horas semanais (a) no(a) **Escola Municipal Messias Bites Leão.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7D436631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº1658/2022/SME

PORTARIA Nº1658/2022/SME TRINDADE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** a Servidora **ALENILDA MOREIRA DE CARVALHO SANTOS,** ocupante do cargo **Profissional de Educação I Pedagogo(a),** carga horária de 30 horas semanais, no CMEI Joaquina Vicente Braz, a partir de 07 de novembro de 2022.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze (11) dia do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EC4CEA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1657/2022/SME

PORTARIA Nº 1657/2022/SME TRINDADE-GO, 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Lotação de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Lotar** o (a) servidor(a) **DIVINA ETERNA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, carga horária de 40 horas semanais (a) no(a) **GESTÃO DE TRANSPORTES**
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos onze dias (11) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8251EC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1656/2022/SME

PORTARIA Nº 1656/2022/SME TRINDADE-GO, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **PATRICIA ALECRIM DA SILVA,** ocupante do cargo Assessor Administrativo I, comissionada do(a) **Escola Municipal Messias Bites Leão.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado(a) no(a) **Escola Municipal Cirandinha.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:600BE60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1655/2022/SME

PORTARIA Nº 1655/2022/SME TRINDADE-GO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover o** (a) Servidor(a) **MARIA CASSIA VIEIRA QUIEL,** ocupante do cargo Oficial de Serviços Gerais, efetivo do(a) **CMEI Alcina Maria de Carvalho.**

II – **Lotar** o (a) servidor(a) supracitado(a) no(a) **CMEI Maria da Conceição Pereira.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos nove (09) dias do mês de novembro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CAAB24F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE 028/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de show, visando à comemoração ao Réveillon (Ano Novo) do Município de Nova Roma no dia 31 de dezembro de 2022, através de seu empresário exclusivo HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA 00478753560 e dão outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que permite "a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública",

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA 00478753560**, que espelha valor compatível na contratação de show artístico com profissional consagrado na opinião pública de nosso País.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados, bem como as características específicas do artista **BETO COSTA**, que atendem ao interesse da administração.

CONSIDERANDO: a tramitação regular do procedimento inexigibilidade nº 028/2022 e toda documentação constante, que convergem pela contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO: a consagração pública e a notoriedade do artista **BETO COSTA**, de renome nacional e o interesse da administração na realização da à comemoração ao Réveillon (Ano Novo) do Município de Nova Roma no dia 31 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show Artístico do artista BETO COSTA, para apresentação nas festividades**, HEBERT ANDERSON SILVA DA COSTA 00478753560,** inscrita no CNPJ N° **26.940.332/0001-40**, no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, em 1(um) show artístico no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.
Art. 3º, Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, ESTADO DE GOIAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:D58C7199

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE 029/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Declara inexigibilidade de licitação para Contratação de show, visando à comemoração ao Réveillon (Ano Novo) do Município de Nova Roma no dia 31 de dezembro de 2022, através de empresa detentora de direitos EMP EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI e dão outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que permite "a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública",

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa **EMP EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI**, que espelha valor compatível na contratação de show artístico com profissional consagrado na opinião pública de nosso País.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza dos serviços a serem contratados, bem como as características específicas da artista **THAYLA COSTA**, que atendem ao interesse da administração.

CONSIDERANDO: a tramitação regular do procedimento inexigibilidade nº 029/2022 e toda documentação constante, que convergem pela contratação por inexigibilidade;

CONSIDERANDO: a consagração pública e a notoriedade do artista **THAYLA COSTA**, de renome nacional e o interesse da administração na realização da à comemoração ao Réveillon (Ano Novo) do Município de Nova Roma no dia 31 de dezembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do Inciso III do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show Artístico da artista THAYLA COSTA, para apresentação nas festividades**, EMP EVENTOS E PRODUÇOES EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº 10.571.418/0001-02**, no valor de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, em 1(um) show artístico no dia 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação artística.
Art. 3º, Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, ESTADO DE GOIAS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:0F59ECC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 016 – EDITAL N° 001/2022

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 016 – EDITAL N° 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal 140 de 04 de janeiro de 2022, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como nas Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente edital 001/2022, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO, dos interessados ao contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação de serviços de **ENFERMEIRO(A) 40 HORAS** nas unidades públicas de saúde no Município de Buriti de Goiás– GO, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 016/2022 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 001/2022 – DATADO DE 15/02/2022. Em 16 (dez) de Dezembro de 2022, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 001/2022, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitados e inabilitados (análise documental) da seguinte forma:

ENFERMEIRO (A) 40 HORAS – HABILITADO						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	JOELMA ALVES DA SILVA	036.468.951-01	COREN GO 371.932	17520/2022	14/12/2022	16:40

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2022. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 9, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 16 de Dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:46BA51EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de inexigibilidade de licitação n° 691/2022 e edital de credenciamento n° 001/2022, vem **convocar** os credenciados, conforme relação abaixo, para comparecer na sala de reuniões da Comissão de Licitações de Buriti de Goiás/GO, no endereço Avenida Dep. Solon Amaral, nº 154, Centro, Buriti de Goiás, Horário de Atendimento: 07:00 às 11:00 / 13:00 às 17:00, com prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do termo de credenciamento a contar da publicação deste, a fim de celebrar Termo de Credenciamento.

MAPA DEMONSTRATIVO
CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU 24 HORAS, MÁXIMO 8 PLANTÕES POR MÊS – HABILITADO

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU						
ORDEM	**NOME**	**CPF**	**REGISTRO DE CNH**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	BRUNO PAULO RODRIGUES	700.907.481-07	06789345157	14784/2022	18/10/2022	10:31

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionados implicará a inserção de seu nome no final da lista de credenciados em comento, com a consequente convocação do próximo candidato classificado. Na hipótese de não haver mais classificados ou se estes declinarem, será realizado novo credenciamento para preenchimento da vaga.
Saliento ainda, caso haja compatibilidade de horários entre os prestadores de serviço credenciados e ocupação de função pública, deverão optar por um ou outro.
Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, 16 de Dezembro de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E48229F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 773/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 773/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Aprova a planta genérica de valores dos terrenos e a tabela de preços de construção do município de Cachoeira de Goiás e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVA e EU na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1o - Fica aprovada a nova Planta Genérica de Valores dos Terrenos e a Tabela de Preços de Construções, elaboradas para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis a serem utilizadas no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Cachoeira de Goiás a partir do exercício de 2023.
Art. 2o - A Planta Genérica de Valores do Município de Cachoeira de Goiás, utilizada para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, é composta pelos seguintes anexos e respectivas tabelas, partes integrantes desta lei:
I. Anexo **I** - Fórmula para cálculo do IPTU: a) Tabela I, Preços do metro quadrado de terreno logradouro. **II.** Anexo **II** - Fórmula para cálculo do IPTU de Glebas:
a) Tabela I, Fator corretivo de glebas com tamanho superior a 10.000 m2.
III. Anexo III - Fatores de Correções e Tabelas de Pontuação da
a) Tabela I, Componentes da Edificação Padrão; b) Tabela II, Componentes Categoria de Material;

Art. **3o** - O Valor Venal do Metro Quadrado de uma Edificação Padrão (VA), para o exercício de 2023, será de R$ 200,00 (duzentos reais).
Art. 4**o** - Os valores previstos nesta lei deverão ser atualizados anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC, acumulado no ano anterior.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos jurídicos e legais em 1o de janeiro de 2023, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, aos 15(Quinze) dias do mês de dezembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

ANEXO I
FÓRMULA PARA CÁLCULO DO IPTU

1) O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VT + VE
Onde:
VVI - Valor Venal do Imóvel
VT - Valor do Terreno
VE - Valor da Edificação

2) O valor do terreno (VT) será obtido, aplicando-se a fórmula:
VT = AT x Vm2 x S x P x T
Onde:
VT - Valor do Terreno
AT - Área do Terreno
Vm2 - Valor do metro quadrado do terreno
S - Fator Corretivo Situação
P - Fator Corretivo de Pedologia
T - Fator Corretivo de Topografia

3) O valor do metro quadrado base do terreno (Vm2), será obtido por meio da planta genérica do Município na **Tabela I, Anexo I** desta Lei.

4) Os valores referentes aos Fatores de Correção (S, P e T) serão obtidos a partir da aplicação dos seguintes valores especificados:

a) Fator de correção quanto à situação do terreno na quadra: "S"

Situação do Terreno	Fator de Correção
Esquina	1,10
Encravado	0,70
Meio de quadra	1,00

Toda a quadra	1,20

b) Fator de correção quanto à topografia do terreno: “T”

Características do Terreno	Fator de Correção
Plano	1,00
Aclive	1,10
Declive	0,70
Irregular	0,70

c) Fator de Correção quanto a Características do Solo: “P”

Pedologia	Fator de Correção
Normal	1,00
Rochoso	0,90
Arenoso	0,80

5) O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula: **VE = VA x A x C x P/100**
Onde:
VE - Valor da Edificação
VA - Valor do Metro Quadrado de uma Edificação Padrão A - Área Total da Edificação **P -** Componentes por Categoria de Material **C -** Fator de Conservação.

6) O Fator de Conservação (C) será obtidoconforme aplicação dos valores especificados no **Anexo III**, acerca dos Fatores de Correção das Construções.

7) O valor referente aos Componentes por Categoria de Material (P) será obtido a partir da aplicação dos valores especificados na **Tabela II, do Anexo III**.

TABELA I
PREÇOS DO METRO QUADRADO DE TERRENOS POR SETOR

Loteamentos	**Valor do m2**
Centro	R$ 30,00 Residencial / R$ 60,00 Comercial
Conjunto Paraíso	R$ 25,00 Residencial / R$ 50,00 Comercial
Conjunto Paraíso II	R$ 20,00 Residencial / R$ 40,00 Comercial
Conjunto Paraíso III	R$ 20,00 Residencial / R$ 40,00 Comercial
Setor Aeroporto	R$ 25,00 Residencial / R$ 50,00 Comercial
Vila Progresso	R$ 25,00 Residencial / R$ 50,00 Comercial
Conjunto Carlos José de Matos	R$ 20,00 Residencial / R$ 40,00 Comercial

ANEXO II
FÓRMULA PARA CÁLCULO DO IPTU DE GLEBAS

1) O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VTG + VE; onde:
VVI - Valor Venal do Imóvel VTG - Valor do Terreno da Gleba VE - Valor da Edificação
Fórmula para cálculo do Valor do Terreno referente a Glebas (VTG)
VTG = AT x Vm2G x FCG; onde:
VTG - Valor do Terreno da Gleba AT - Área do Terreno
Vm2G - Valor do metro quadrado do Terreno Gleba FCG - Fator de Correção aplicado à Gleba.

2) O valor do metro quadrado base do terreno da gleba (Vm2G), será obtido por meio da planta genérica do Município na **Tabela I** do **Anexo I** desta Lei.

3) O fator de correção aplicado a gleba será obtido por meio da planta genérica do Município na **Tabela I** do **Anexo II** desta Lei.

4) O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VE = VA x A x C x P/100, Onde:
VE - Valor da Edificação
VA- Valor do Metro Quadrado de uma Edificação Padrão
A - Área Total da Edificação
P - Componentes por Categoria de Material C- Fator de Conservação.

TABELA I
Fator Corretivo de Glebas (FCG) com tamanho superior a 10.000 m2

O Fator Gleba ou Fator de Dimensionamento busca equivalência entre terrenos e glebas urbanas a partir da constatação de que o valor da gleba tende a ser, proporcionalmente, menor que o do lote padrão.	PESOS DO FATOR
De 10.001 m2 Até 20.000 m2	0,75
De 20.001 m2 Até 30.000 m2	0,70
De 30.001 m2 Até 40.000 m2	0,65
De 40.001 m2 Até 50.000 m2	0,60
De 50.001 m2 Até 60.000 m2	0,55
De 60.001 m2 Até 70.000 m2	0,50
De 70.001 m2 Até 80.000 m2	0,45
De 80.001 m2 Até 90.000 m2	0,40
De 90.001 m2 Até 100.000 m2	0,35

Acima 100.001 m2	0,30

ANEXO III
FATORES DE CORREÇÕES ETABELA DE PONTUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO
FATORES DE CORREÇÕES DOS TERRENOS

O valor do lote será obtido em função do valor do metro quadrado de terreno, estabelecido por Lei, aplicando os fatores de correção abaixo estabelecidos:

1 - Fator de correção quanto à situação do terreno na quadra: "S"

Situação do Terreno	Fator de Correção
Esquina	1,10
Encravado	0,70
Meio de quadra	1,00
Toda a quadra	1,20

2 - Fator de correção quanto à topografia do terreno: "T"

Características do Terreno	Fator de Correção
Plano	1,00
Aclive	1,10
Declive	0,70
Irregular	0,70

3 - Fator de Correção quanto a Características do Solo: "P"

Pedologia	Fator de Correção
Normal	1,00
Rochoso	0,90
Arenoso	0,80
Alagadiço	0,30

FATORES DE CORREÇÕES DAS CONSTRUÇÕES

No valor da construção será levado em consideração para permitir melhor distinção quanta capacidade contributiva do contribuinte o fator de correção quanto à conservação da unidade urbana construída a saber:

4 - Fator de Conservação dos imóveis construídos:

Número de Conservação	Fator de Correção
Boa	1,00
Regular	0,80
Ruim	0,50
Péssima	0,20

TABELA I
COMPONENTES DA EDIFICAÇÃO PADRÃO

N.° de Ordem	**Componentes Básicos**	**Pontos**
1	Estrutura	15
2	Forro	12
3	Cobertura	15
4	Revestimento Externo	10
5	Esquadrias	15
6	Passeio	13
7	Piso Interno	20
TOTAL DE PONTOS		100

A - Os componentes das edificações serão classificados por categorias de materiais, aos quais serão atribuídos pontos, visando determinar o custo de sua reprodução, com base nos materiais efetivamente utilizados.
B - É a seguinte a participação por pontos relativos à categoria do material utilizado nos componentes básicos da edificação.

TABELA II
COMPONETES POR CATEGORIA DE MATERIAL

COMPONENTES BÁSICOS POR CATEGORIA DO MATERIA	PONTOS
01 - ESTRUTURA (P1)	
Estrutura: alvenaria, concreto ou mista.	15
Estrutura de madeira e/ou metálica.	10
Estrutura de adobe e/ou taipa	05
02 - FORRO (P2)	
Laje de concreto	12
Especiais e/ou outros (PVC)	11
Gesso	09
Forro paulista e/ou madeira	08
Sem forro	0
03 - COBERTURA (P3)	
Telha de barro e/ou material cerâmico	15
Cobertura em telha de fibrocimento	12

Cobertura de palha, alumínio e outros	10
04 - REVESTIMENTO EXTERNO (P4)	
Material cerâmico	10
Pintura Látex/Massa PVA	08
Reboco	06
Especial/Outros estrutura própria	04
Sem nada	0
05 - ESQUADRIAS (P5)	
Alumínio	15
Ferro	12
Madeira	10
rústica	08
Outros	05
06 - PASSEIO (P6)	
Com calçada e/ou rampa/declive	13
Passeio com degrau	10
Rebaixamento meio fio	08
Rampa/Declive	06
Outros	04
Sem calçada	0
07 - PISO INTERNO (P7)	
Cerâmica em todo o piso	20
Taco/Tábua Corrida	15
Piso em concreto e cimento liso	10
Piso em tijolos	06
Piso em terra	02

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:9E5C38EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 555/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 555/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO SERVIÇO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS, CONFORME OFÍCIO Nº 050/2022-SDU E SOLICITAÇÃO DE GASTOS SDU-137. Processo 12630/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2154.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	6.400,00
TOTAL				**6.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: S O L O A S F ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.238.203/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS (EXTRAÇÃO DE BETUME,GRANULOMETRIA, CONTROLE DE APLICAÇÃO)	UNIDADE		1,0000	6.400,0000	6.400,0000
Total						**6.400,0000**	
Total						**6.400,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 15 de dezembro de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:C457E31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 554/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 554/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE RH PARA MANUTENÇÃO DA INTERNET, CONFORME OFÍCIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 12631/2022.

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.122.0072.2106.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	79,90
TOTAL				**79,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SWITCH 8 PORTAS	UNIDADE		1,0000	79,9000	79,9000
Total							**79,9000**
Total							**79,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 15 DE DEZEMBRO de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:F21671B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 208/2022

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 062/2022

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratado:	**ELIVELTON XAVIER DE OLIVEIRA,** C.I Nº 5480611 - SPTC/GO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 032.918.001-09, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHECK, Nº 277, SETOR SUDOESTE, PIRANHAS-GO
Objeto:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF II SETOR SUDOESTE, LOCALIZADA NA AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHEK Nº 277, SETOR SUDOESTE, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, PARA QUE POSSA SER REALIZADA A REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
Dotação:	36.01.10.301.0308.2.177.3.3.90.36 Ficha: 523 Fonte: 114.010
Data da assinatura:	02/12/2022
Prazo de vigência:	02/12/2022 a 31/05/2023

Piranhas, 02 de dezembro de 2022.

FERNANDA LOPES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:2CF35C03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Ata de registro de preço, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA, PROVENIENTE DO PROCESSO N° 202100042004608, CONVENIO N° 194/2021 – SEGOV – ESTADO DE GOIÁS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 22398/2022.

Validade: 12 meses.

Às 14:00h do dia 11 de Outubro de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - SALA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP.:73.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA e os membros da Equipe de Apoio ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, ALEXANDRE QUERINO DE MELO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N. 062/2022, Edital de Licitação nº 091/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA, PROVENIENTE DO PROCESSO N° 202100042004608, CONVENIO N° 194/2021 – SEGOV – ESTADO DE GOIÁS. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: SALES POCOS ARTESIANOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.377.784/0001-96

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TUBO DE IRRIGA 50 PN80	MAIS PVC	UN	306,0000	84,0000	25.704,0000
1	2	BOMBA SUBMERSA 4R4LA 18-230	DONGYIN	UN	4,0000	2.495,0000	9.980,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CANOS E BOMBAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA, PROVENIENTE DO PROCESSO N° 202100042004608, CONVENIO N° 194/2021 – SEGOV – ESTADO DE GOIÁS para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 062/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata- die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 062/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

SALES POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 40.377.784/0001-96, classificadas no certame supranumerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE/GO, 11 de Outubro de 2022

Equipe:

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
PregoeirO
591.925.181-68

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA MEMBRO /
Equipe De Apoio
046.277.471-60

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro /
Equipe De Apoio
827.511.021-15

Contratadas:

Sales Pocos Artesianos LTDA
LARISSA DE MELO MARQUES SÓCIO
041.216.521-00

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:AAC918CD

